



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO

08/2025

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
(000925468)

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e readequação de layout no térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), conforme projetos executivos, especificações técnicas e planilha orçamentária anexos a este Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.014.105,15

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBSERVAÇÃO

Intervalo mínimo entre lances: percentual de 0,05%

Garantia de execução

Vistoria facultativa

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

(Processo Administrativo nº002971/2025)

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado na Av. Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, na cidade de Natal/RN, CEP 59012-360, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data da sessão: 29 de setembro de 2025

Horário: 09 hrs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

UASG: 925468

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e readequação de layout no térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4. e 2.8.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.10. O disposto nos itens 2.8.4. e 2.8.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.8.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no COMPRAS.GOV e o disposto no Anexo I – Projeto Básico, o licitante deverá obedecer a este último.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

4.8. A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

4.8.1. Compromisso da licitante de entregar o(s) item(ns) cotado(s) na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso e nos termos do Projeto Básico deste Edital;

4.8.2. Prazo para entrega indicado no Anexo I – Projeto Básico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no **percentual de 0,05% (cinco centésimos)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.11. No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.18.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.6.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.6.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.6.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.6.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2.2. empresas brasileiras;

5.18.6.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo estabelecido via sistema**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a seu critério ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, sendo esta aceita pelo pregoeiro, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar faz jus ao benefício de tratamento favorecido às ME/EPPs.

6.4. **O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar sua Proposta Comercial de acordo com o item 9 do Anexo I – Projeto Básico, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.4.1. A convocação terá o prazo estabelecido a critério do pregoeiro, via mensagem no sistema, não sendo inferior ao **prazo de 2 (duas) horas**.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Será indício de inexequibilidade as propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro.

6.6.2. Na análise da exequibilidade, o licitante deverá demonstrar:

6.6.2.1. que os custos efetivos da proposta não superam o valor apresentado; e/ou

6.6.2.2. que há custos de oportunidade que justifiquem a expressiva redução do valor ofertado.

6.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço também seguirá o que está estabelecido no item 10 do Anexo I – Projeto Básico.

6.7.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se o(s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) comprobatório(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3. Ressalvado o disposto no item 7.1.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. Habilitação Jurídica

7.3.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

7.3.1.2. em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.1.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.1.6. no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.2. Qualificação Técnica

7.3.2.1. **Conforme item 11.4 do Anexo I – Projeto Básico.**



7.3.3. Qualificação Econômica-Financeira

7.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

7.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.3.5. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

7.3.3.5.1. $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

7.3.3.5.2. $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

7.3.3.5.3. $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

7.3.3.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

7.3.4.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4.1.2. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

7.3.4.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

7.3.4.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

7.3.4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



7.6. Quando houver a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a critério do pregoeiro, via mensagem no sistema, não sendo inferior ao prazo de 2 (duas) horas.**

7.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64.

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (quinze) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tce.rn.gov.br>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email cpl@tcern.tc.br*.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, bem como no site do TCE/RN e eletrônico <https://www.tce.rn.gov.br>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico (Projeto de Arquitetura e Complementares; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária Detalhada; Bonificação e Despesas Indiretas; Cronograma Físico-Financeiro; e, Modelo de Proposta)

11.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

Natal, 11 de setembro de 2025.

assinado eletronicamente
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração do TCE/RN

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e readequação de layout no térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), localizado na Avenida Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN, conforme projetos executivos, especificações técnicas e planilha orçamentária anexos a este Projeto Básico.

A reforma visa à readequação dos espaços para a relocação dos setores de Recepção, Protocolo, Ouvidoria, Central de Atendimento ao Jurisdicionado (CAJ) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com o objetivo de otimizar o fluxo de trabalho, melhorar o atendimento ao público e as condições de trabalho dos servidores.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral:

- Reforma e readequação de layout no térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

2.2. Específicos:

- Otimizar o atendimento ao público: criar um ambiente mais funcional e acolhedor para os jurisdicionados e demais cidadãos que buscam os serviços do TCE/RN.
- Melhorar as condições de trabalho: proporcionar espaços adequados, ergonômicos e bem iluminados para os servidores dos setores envolvidos.
- Promover a acessibilidade: garantir que todas as intervenções estejam em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050).
- Modernizar a infraestrutura: atualizar as instalações elétricas, de dados e de comunicação para atender às demandas tecnológicas dos setores.
- Garantir a segurança: adequar as instalações às normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à execução de serviços de reforma e readequação do layout do pavimento térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro de Petrópolis, em Natal/RN, conforme especificado nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

A necessidade da intervenção decorre da exigência de readequação dos espaços físicos para abrigar, de forma mais funcional e integrada, os setores de Recepção, Protocolo, Ouvidoria, Central de Atendimento ao Jurisdicionado (CAJ) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Atualmente, esses setores encontram-se distribuídos de maneira que compromete a eficiência dos fluxos de trabalho, a integração entre as equipes, o atendimento ao público e as condições ergonômicas e ambientais dos ambientes de trabalho.

A proposta de reforma e readequação tem como principal objetivo promover um ambiente mais acessível, funcional e moderno, que atenda tanto às demandas institucionais quanto às expectativas dos jurisdicionados e cidadãos que recorrem aos

serviços prestados pelo Tribunal. A centralização dos setores de atendimento em um mesmo pavimento, com espaços otimizados e infraestrutura adequada, facilitará o acesso às informações, reduzirá o tempo de tramitação de demandas e aprimorará a experiência dos usuários externos.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da transparência, da celeridade e da efetividade da atuação do TCE/RN, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente para os servidores e oferecendo melhores condições de atendimento à sociedade.

Além disso, a modernização da infraestrutura física acompanha os princípios da economicidade e da racionalização dos recursos públicos, evitando soluções paliativas e garantindo um investimento duradouro e estratégico.

Considerando o contexto exposto e a necessidade identificada por este Tribunal, conclui-se como necessária a contratação dos itens acima especificados, visando atender às demandas institucionais com regularidade e qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Da descrição dos serviços:

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas nos projetos executivos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, dados e voz, climatização), memorial descritivo e planilha orçamentária, que fazem parte integrante deste Projeto Básico.

Os serviços a serem executados incluem:

- Demolições: remoção de alvenarias, divisórias, pisos, revestimentos, forros e instalações existentes, conforme detalhado no projeto.
- Alvenarias: construção de novas paredes em alvenaria de blocos cerâmicos ou gesso acartonado, conforme especificações.
- Pisos e revestimentos: fornecimento e instalação de novos revestimentos de piso (porcelanato, vinílico, etc.) e parede (cerâmica, pintura acrílica, etc.), com a devida preparação das superfícies.
- Instalações elétricas: execução de nova infraestrutura elétrica (eletrodutos, caixas, quadros), instalação de novos pontos de tomadas, iluminação (luminárias de LED), circuitos independentes para equipamentos específicos e adequação da rede para atender à demanda dos novos setores.
- Instalações hidrossanitárias: remanejamento ou instalação de novos pontos de água e esgoto para sanitários e copas, se necessário, de acordo com o projeto.
- Instalações de dados e voz: passagem de infraestrutura para cabeamento estruturado (UTP Cat. 6), instalação de pontos de rede e voz em cada estação de trabalho, com conexão ao rack principal do TCE/RN.
- Forro: instalação de forro de gesso acartonado ou modulado, com a devida preparação para embutir luminárias e difusores de ar-condicionado.
- Pintura: preparação e pintura de todas as superfícies (paredes, tetos, portas, esquadrias) com tintas de alta qualidade, conforme especificações de cores e acabamentos.
- Esquadrias: instalação de novas portas (madeira, vidro, metálicas), janelas e painéis, conforme o projeto arquitetônico.
- Climatização: adequação da infraestrutura para instalação de aparelhos de ar-condicionado split ou sistema central (se aplicável), incluindo tubulações e pontos elétricos específicos.

- Mobiliário: não incluso nesta contratação, mas o layout deve prever a acomodação do mobiliário a ser adquirido separadamente.
- Limpeza do local dos serviços: execução de limpeza fina pós-serviços, com remoção de entulhos e resíduos, deixando o local pronto para uso.

4.2. Da qualidade:

É de inteira responsabilidade da contratada executar o serviço em consonância com todas as normas e legislações vigentes, bem como em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas e garantias técnicas elencadas no presente projeto básico. Os critérios de qualidade serão mensurados por meio da comprovação do cumprimento de Normas Brasileiras (NBR) e do Ministério do Trabalho e Emprego (NR).

Todo o controle tecnológico da execução passará pelas vistas da equipe de fiscalização do TCE/RN, podendo esta aprovar ou apontar possíveis correções para posterior aceitação.

Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Para os materiais especificados neste projeto básico, quando citadas marcas, estas são apenas para utilização como parâmetro de modelo e qualidade desejada, de todos os materiais serão admitidos equivalentes.

Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na planilha orçamentária de referência, e atender rigorosamente as normas técnicas de fabricação. Os mesmos deverão ser aprovados pela contratante.

Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE, inclusive em casos de necessidade de troca do material.

Todos os elementos constantes nos projetos, detalhes e especificações deverão ser executados. Os projetos, detalhes e especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente, podendo, portanto, um elemento constar apenas em uma destas partes. Em caso de divergências entre as informações de projeto e especificações a equipe de fiscalização deverá ser consultada anteriormente à execução dos serviços.

A guarda dos materiais a serem utilizados para execução do serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA.

Os materiais para execução do serviço deverão ser armazenados em local coberto, protegido da chuva que não permitam a deterioração do material, seguindo as recomendações dos fabricantes e normas técnicas cabíveis a CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

4.3. Garantia técnica:

A empresa executora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do projeto arquitetônico e complementares.

Para todos os efeitos, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança dos serviços, assim em razão dos materiais, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro.



Nesse período o TCE/RN poderá exigir da contratada a correção de qualquer patologia, defeito ou incorreção que se apresentar nos serviços realizados, tendo como base o Anexo D da NBR 15575 - Edificações habitacionais - Desempenho – Parte 1: Requisitos Gerais.

A contagem dos prazos de garantia inicia-se a partir da expedição do "Termo de Recebimento Definitivo".

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia de execução deverá prever:

- Segurança do trabalho: implementação de todas as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, especialmente NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). Apresentação de PPRA, PCMSO, CIPA e demais documentos exigidos por lei.
- Cronograma: apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com indicação das etapas e prazos de execução.
- Controle de qualidade: utilização de materiais de primeira linha, conforme especificações, e execução dos serviços de acordo com as boas práticas da engenharia e normas técnicas brasileiras (ABNT).

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de 90 dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço por parte da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Deverá ser adotado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização e economia no consumo de eletricidade e água;
- Treinamento e/ou capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Reciclagem ou destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Dar o destino adequado às embalagens dos materiais utilizados na prestação dos serviços;

8. IDENTIFICAÇÃO DE EMPREGADOS

A CONTRATADA deverá fornecer ao TCE/RN lista com os funcionários que trabalharão no serviço. Os funcionários que realizarão os serviços deverão estar devidamente identificados com uniforme da empresa.

9. PROPOSTA COMERCIAL

A empresa licitante deverá apresentar sua proposta comercial com:

- Planilha orçamentária, baseada nos projetos, especificações e exigências constantes neste Projeto Básico, constando: unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e total geral com DUAS CASAS DECIMAIS em moeda nacional corrente. Ao elaborar a planilha, deverá ser utilizado a fórmula truncar em 2 (duas) casas, evitando-se fórmulas de arredondamento. A incidência do BDI deverá ser realizada por item dos

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

serviços, respeitando-se a incidência do BDI global. Será considerado o valor global da proposta constante no total geral da planilha. Por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observada a Lei nº 12.378, de 31.12.2010, e demais legislações correlatas;

- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI - Bônus e Despesas Indiretas;
- Composição de custos unitários, com apenas DUAS CASAS DECIMAIS para todos os valores em moeda nacional corrente. Deverá ser utilizado a fórmula truncar em 2 (duas) casas, evitando-se fórmulas de arredondamento;
- Declaração da licitante de que examinou os projetos, as especificações e os encargos, com os respectivos quantitativos necessários ao perfeito atendimento do objeto da licitação, reconhecendo que a sua proposta é adequada e suficiente para sua realização;

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado neste Projeto Básico se presta a refletir o ritmo com que a Administração pretende ver desenvolvido o serviço, consideradas suas especificidades e de acordo com a disponibilidade e realidade orçamentária e financeira existentes, servindo de norte para a formulação das propostas pelos licitantes, cabendo a estes definirem as etapas/fases do serviço a executar e os serviços/atividades que as compõem, considerando, entre outros, às intempéries relativas à região (clima, disponibilidade de mão de obra, infraestrutura de maquinário, logística, etc.).

O Cronograma Físico Financeiro é de responsabilidade da contratada e a alegação de que o utilizado para apresentação da proposta foi o mesmo apresentado por esta Corte de Contas não exime a contratada das penalidades quanto a inexecutabilidade do mesmo.

Para a elaboração da planilha orçamentária deverá a licitante observar cuidadosamente suas despesas com encargos sociais e trabalhistas, de acordo com a legislação pertinente, o BDI - Bônus e Despesas Indiretas e, ainda, a exata composição de custos unitários obedecendo às considerações dos coeficientes de consumo dos insumos de acordo com as normas técnicas e publicações vigentes, visando a perfeita regularidade dos preços constantes em sua planilha, considerando os valores de mão de obra e pisos salariais como os fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho vigentes no Estado de Rio Grande do Norte.

Caso a composição de custos unitários da licitante seja diferente da composição de custos deste Projeto Básico, poderá ser solicitado pelo TCE/RN justificativa da licitante.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução dos serviços e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

- Poderão ser consideradas desclassificadas aquelas propostas que:
- Forem elaboradas em desacordo com os termos estabelecido no item 9 – Proposta Comercial

- Apresentar valor global superior àquele estabelecido como preço de referência;
- Apresentar composição de custo unitário com preço superior ao valor apresentado pela administração, para os serviços constantes na faixa A (80% do Valor Global) e B (95% do Valor Global) da curva ABC dos serviços.
- Apresentar proposta com valor global inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global estabelecido como preço de referência, nos termos do art. 59, §4º da Lei 14.133/21;
- Apresentar proposta que alterem as quantidades constantes da planilha;
- Apresentar irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo.

Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme estabelecido no art. 61 da Lei 14.133/21.

A contratante poderá solicitar esclarecimentos das empresas quanto as suas propostas, em caso, por exemplo, de demasiada redução valorativa. Tal diligência tem o intuito de verificar se a proposta possui preço compatível com o mercado, de maneira que, se não justificado, poderá acarretar em não aceite da proposta.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço, conforme disposto no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução será o de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratada remunerada pelo preço de unidades determinadas dos serviços realizados e o pagamento ocorrerá mediante medições.

11.1. Habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Caso não seja proprietário, a devida procuração concedendo-lhe os poderes de representação do proprietário.

11.2. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite - se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b.3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, expedido pela Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.4. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

a) Registro ou inscrição do licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Civil, Arquiteto ou outros de acordo com o objeto) junto ao respectivo conselho dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos Conselhos Regionais;

b) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no conselho do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

c) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (Certidão de Acervo Técnico - CAT), quando for o caso, que demonstrem a capacidade técnico-profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os atestados deverão demonstrar experiência em execução de serviços com as seguintes características:

I - Construção ou reforma de edificação, com área mínima de 400m², abrangendo pintura, forro modular, instalações elétricas e divisórias;

d) Documento comprovando que a equipe técnica, constante nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, integrará o quadro da empresa na data da entrega da proposta, por meio de uma das seguintes formas:



1. Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;
3. Diretor: cópia de Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
4. Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data de licitação;
5. Certidão do CREA ou CAU;
6. Declaração através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

Observações:

A empresa contratada deverá manter o profissional apresentado no item d, constante nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas, como responsável técnico do serviço durante toda a execução do contrato. Em caso de encerramento do vínculo do profissional, a empresa deverá substituir por outro profissional com qualificação igual ou superior, mediante apresentação de nova Certidão de Acervo Técnico.

12. VISITA TÉCNICA

A empresa poderá realizar visita técnica no local de execução do serviço, devendo esta ser marcada com a Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - CI, através do telefone (084) 3642-7365/7352, no horário de 8:00 às 14:00 horas, para agendamento. A visita técnica será acompanhada pela equipe técnica da CI.

Tal visita é facultativa, conforme disposto no Acórdão nº906/2012-Plenário do TCU, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contratuais gerais, a Contratada deverá:

- Fornecer toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços.
- Manter no local do serviço, durante período constante no orçamento de execução, engenheiro civil devidamente habilitado e registrado no CREA-RN como responsável técnico pelo serviço.
- Apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços e projetos.
- Manter o canteiro de obras limpo, organizado e seguro, minimizando impactos nas atividades do Tribunal.
- Cumprir integralmente o projeto executivo, memorial descritivo e a planilha orçamentária.
- Submeter à aprovação da fiscalização qualquer alteração ou divergência em relação ao projeto.
- Realizar a limpeza final do serviço, entregando as áreas prontas para ocupação.
- Assumir total responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da execução dos serviços.
- Garantir a qualidade dos materiais e da execução dos serviços pelo período de 5 (cinco) anos, conforme Art. 618 do Código Civil.



14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TCE/RN)

- Designar um fiscal do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- Disponibilizar os locais para execução do serviço e os pontos de água e energia elétrica necessários.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.
- Realizar os pagamentos à Contratada conforme o cronograma físico-financeiro e a medição dos serviços executados.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.1.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições.

15.2.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.2.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.2 Do pagamento:

A contratada deverá apresentar a nota fiscal pela prestação do serviço contratado e as certidões de quitação mediante o sítio do TCE/RN (HTTP: (www.tce.rn.gov.br) no campo “Serviços e Consultas” na aba “Enviar Nota Fiscal” para que seja procedido o pagamento pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TCE/RN, nos termos e prazos da legislação em vigor.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do serviço será realizada por equipe técnica do TCE/RN, composta por engenheiro civil habilitado, que terá acesso irrestrito ao canteiro de obras e poderá solicitar quaisquer documentos ou informações relativas à execução dos serviços.

O fiscal do contrato terá autonomia para determinar a paralisação de serviços que não estejam em conformidade com o projeto ou as normas técnicas, bem como para solicitar a substituição de materiais ou mão de obra inadequados.

17. GARANTIA

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos, a contratada deverá prestar garantia em reais no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto no art. 98 da Lei 14.133/21. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades, conforme estabelecido no §1º do art. 96 da Lei 14.133/21:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela legislação pertinente e pelas condições estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital de Licitação.

ANEXOS

I – Projeto de Arquitetura e Complementares.

II – Memorial Descritivo, detalhando os serviços e materiais.

III – Planilha Orçamentária Detalhada (composição de preços unitários, quantitativos e custo total).

IV – Bonificação e Despesas Indiretas.

V – Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Modelo de proposta

Natal, 26 de agosto de 2025.

FLAVIO GRANDE

RAMALHO:42632412404

Assinado de forma digital por FLAVIO
GRANDE RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:52:02 -03'00'

Flávio Grande Ramalho

Matrícula: 10.004-8

Assistente Técnico Administrativo - CC4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROJETO DE REFORMA E AMBIENTAÇÃO

CONTEÚDO: PRANCHAS TÉCNICAS
AMBIENTE: PAVIMENTO TÉRREO

NATAL, JULHO DE 2025

IMAGENS RENDERIZADAS - PAVIMENTO TÉRREO

RECEPÇÃO



RECEPÇÃO



CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM



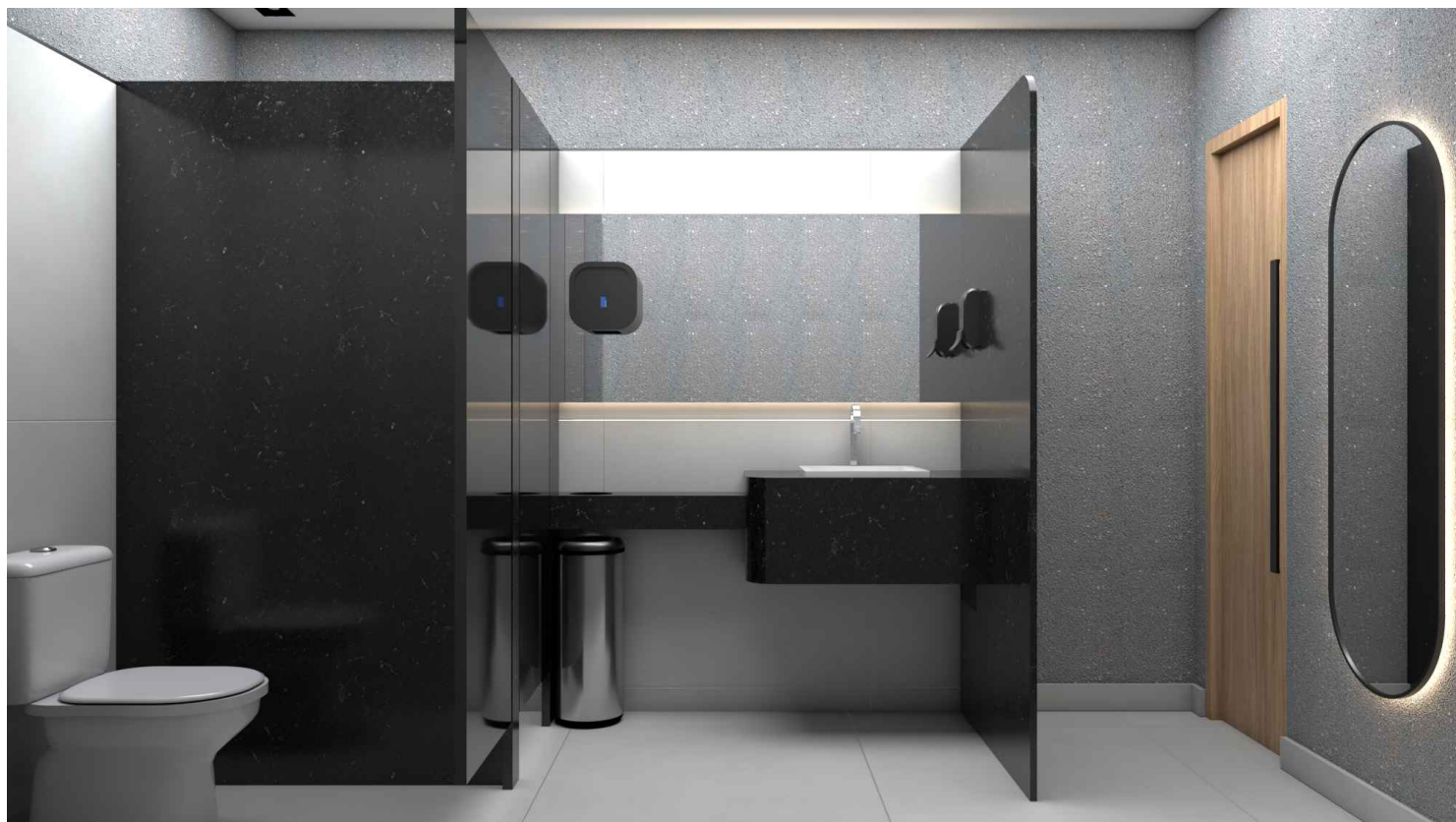
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM



CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM



BANHEIRO FEMININO E MASCULINO



BANHEIRO FEMININO E MASCULINO



BANHEIRO ACESSÍVEL



OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Imagens renderizadas

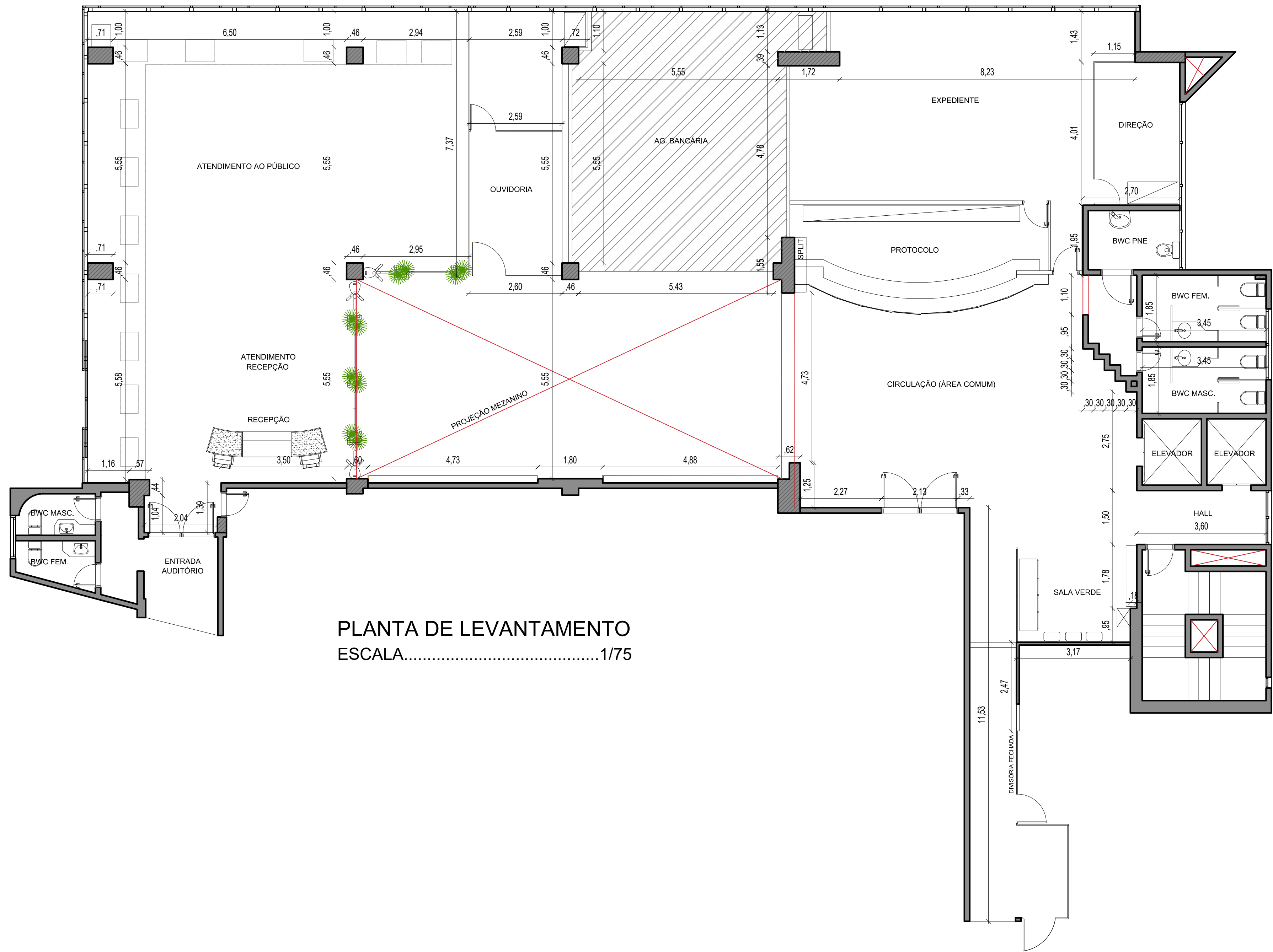
Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada | Revisão: R02

Prancha:
01/20



PLANTA DE LEVANTAMENTO
ESCALA.....1/75

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de levantamento

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada | Revisão: R02

Prancha:

02/20



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Layout humanizado

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

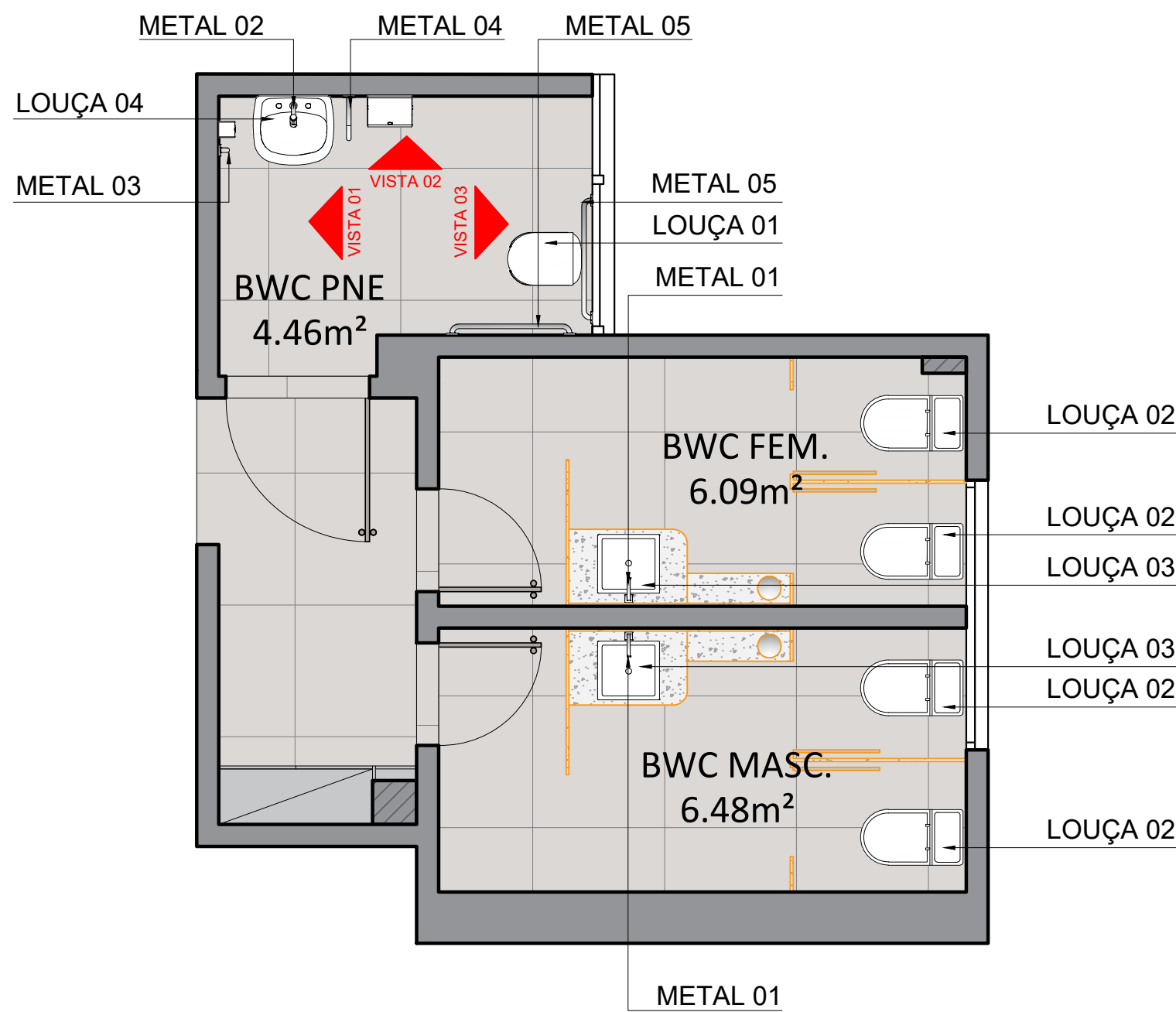
Data: Julho de 2025

Escala: Indicada | Revisão: R02

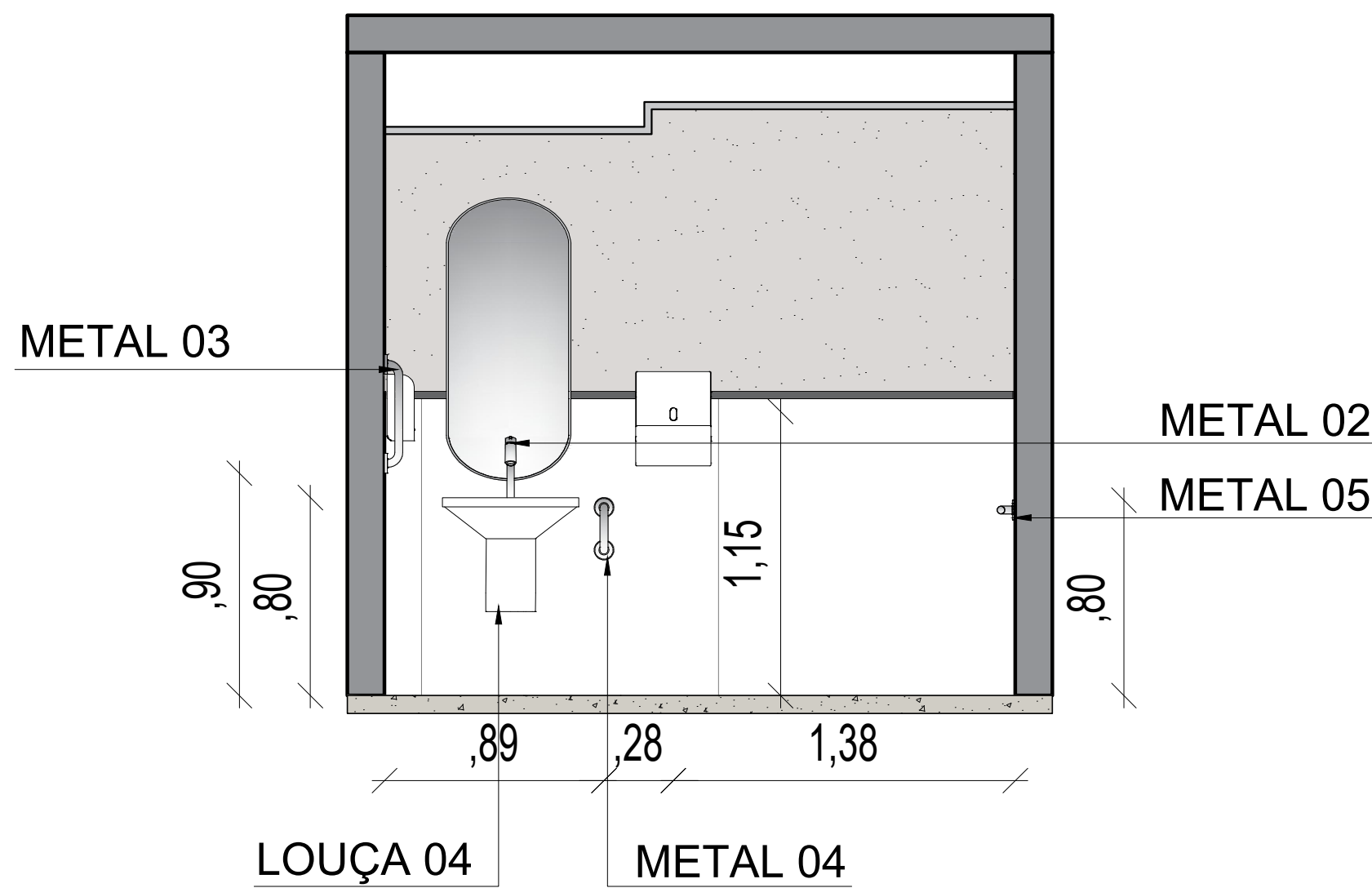
Prancha:

03/20

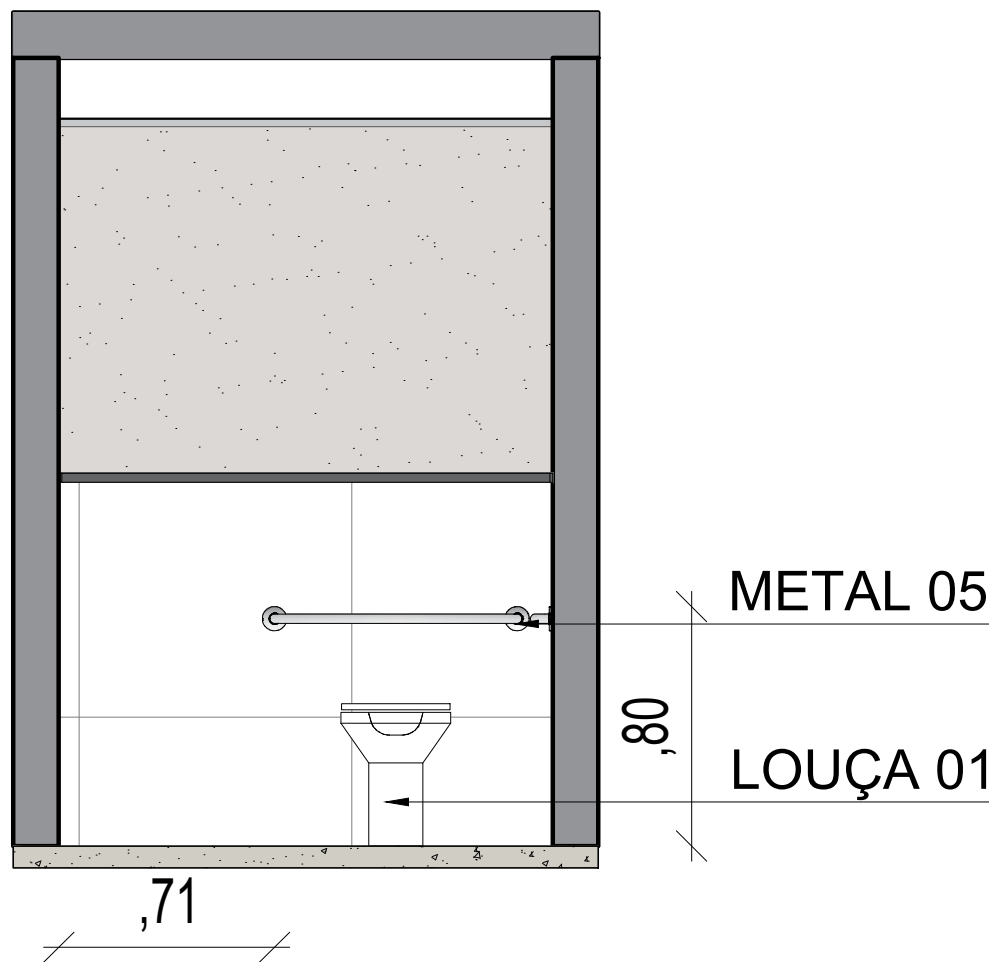
OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



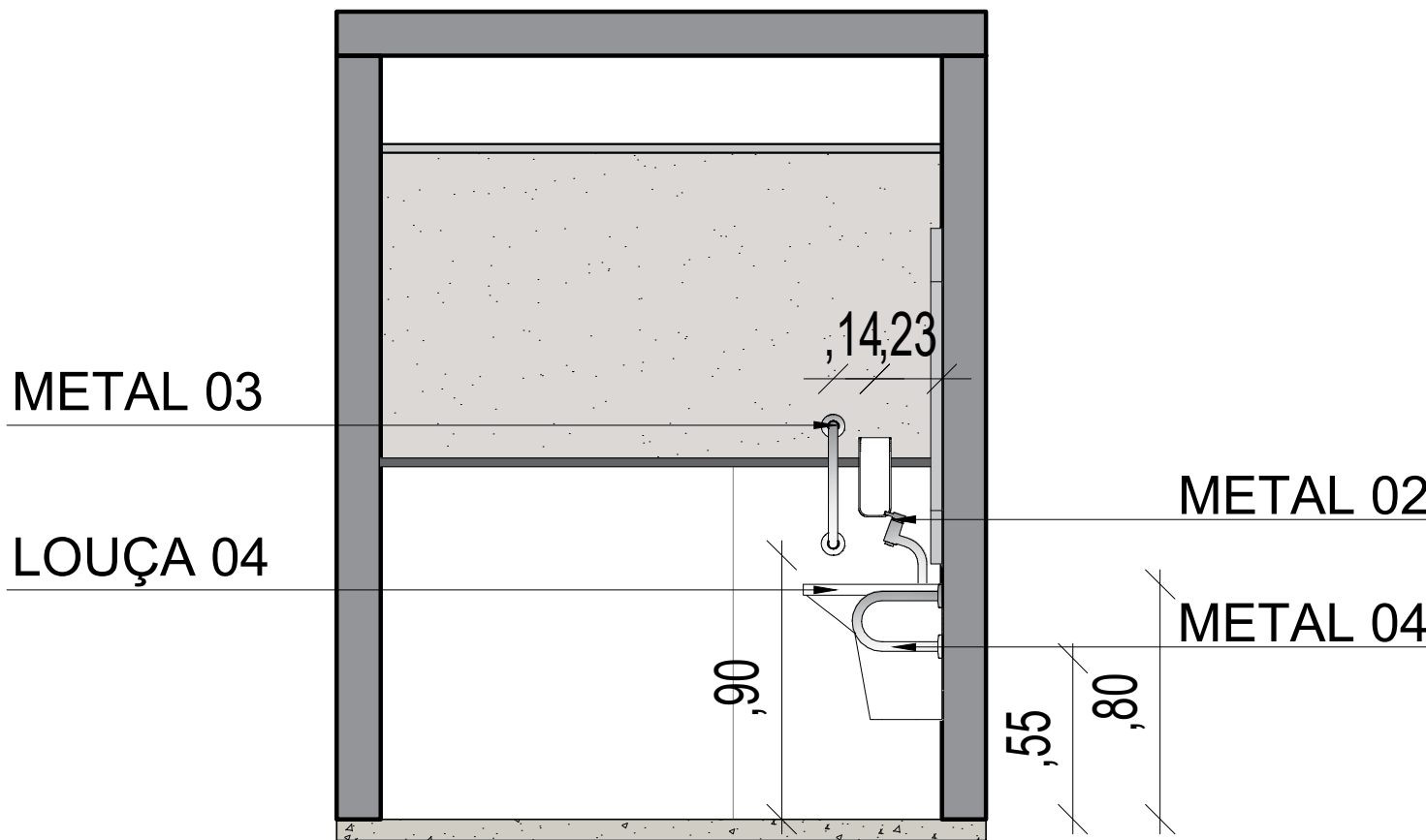
PLANTA DE LAYOUT - LOUÇAS E METAIS
ESCALA.....1/40



VISTA 02
ESCALA 1/25



VISTA 03
ESCALA 1/25



VISTA 01
ESCALA 1/25

LEGENDA LOUÇAS E METAIS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
L01	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA, BRANCO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO REF.: P.515.17 - MARCA SUGERIDA: DECA	01 UNID.
L02	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA, BRANCO, LINHA VOGUE PLUS REF.: P.505.17 - MARCA SUGERIDA: DECA	04 UNID.
L03	CUBA OVAL DE EMBUTIR 44cm BRANCO, LINHA "L" REF.: L.37.17 - MARCA SUGERIDA: DECA	02 UNID.
L04	LAVATÓRIO OVAL BRANCO PARA USO PCD REFERÊNCIA: L.39.17 - MARCA: DECA	01 UNID.
M01	TORNEIRA DE MESA LEVEL BICA MÉDIA COM ACABAMENTO CROMADO REF.: 1193.C26 - MARCA SUGERIDA: DECA	02 UNID.
M02	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO CONFORTO, LINK, ACABAMENTO CROMADO REFERÊNCIA: 1196.C.LNK - MARCA: DECA	01 UNID.
M03	BARRA DE APOIO CONFORTO 40cm EM AÇO POLIDO REFERÊNCIA: 2310.I.040.POL.N - MARCA: DECA	01 UNID.
M04	BARRA LATERAL FIXA 30cm CONFORTO EM AÇO POLIDO REFERÊNCIA: 2373.I.030.POL - MARCA: DECA	01 UNID.
M05	BARRA DE APOIO CONFORTO 80cm EM AÇO POLIDO REFERÊNCIA: 2310.I.080.POL.N - MARCA: DECA	02 UNID.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Layout humanizado - louças e metais

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada | Revisão: R02

Prancha:

04/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Layout - cotas

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

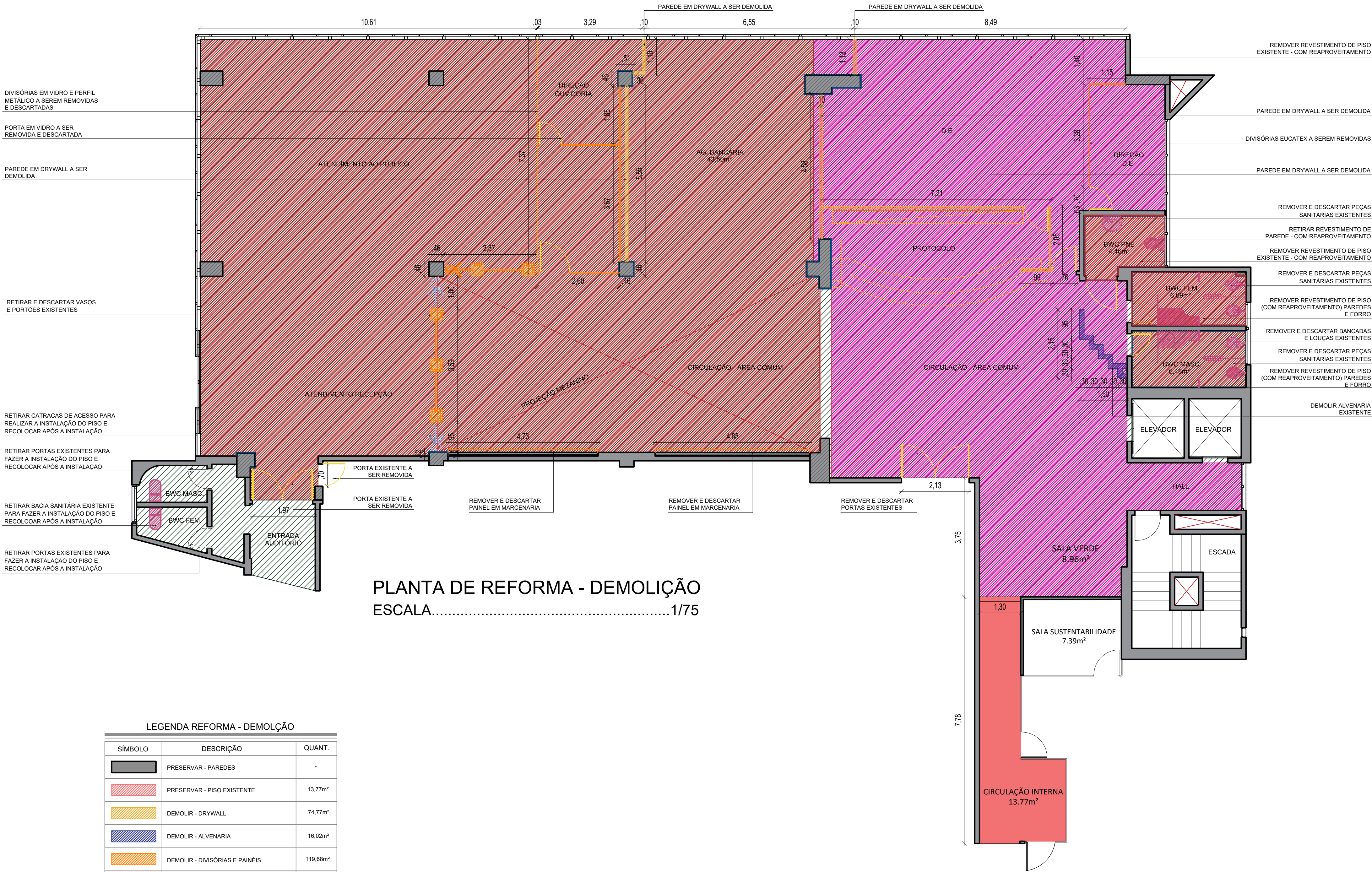
Escala: Indicada | Revisão: R02

Prancha:

05/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

PLANTA DE DEMOLIÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA DE REFORMA - DEMOLIÇÃO
ESCALA.....1/75

LEGENDA REFORMA - DEMOLIÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PRESERVAR - PAREDES	-
	PRESERVAR - PISO EXISTENTE	13,77m²
	DEMOLIR - DRYWALL	74,77m²
	DEMOLIR - ALVENARIA	16,02m²
	DEMOLIR - DIVISÓRIAS E PAINÉIS	119,68m²
	DEMOLIR - PISO EXISTENTE	444,88m²
	DEMOLIR - REVESTIMENTO DE PAREDE EXISTENTE	86,81m²
	DEMOLIR - FORRO EM GESSO	271,89m²
	DEMOLIR - FORRO METÁLICO	169,73m²
	RETIRAR E DESCARTAR PORTAS	16,52m²
	RETIRAR DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO EXISTENTES	13,14m²

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO	
AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de reforma - demolição

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

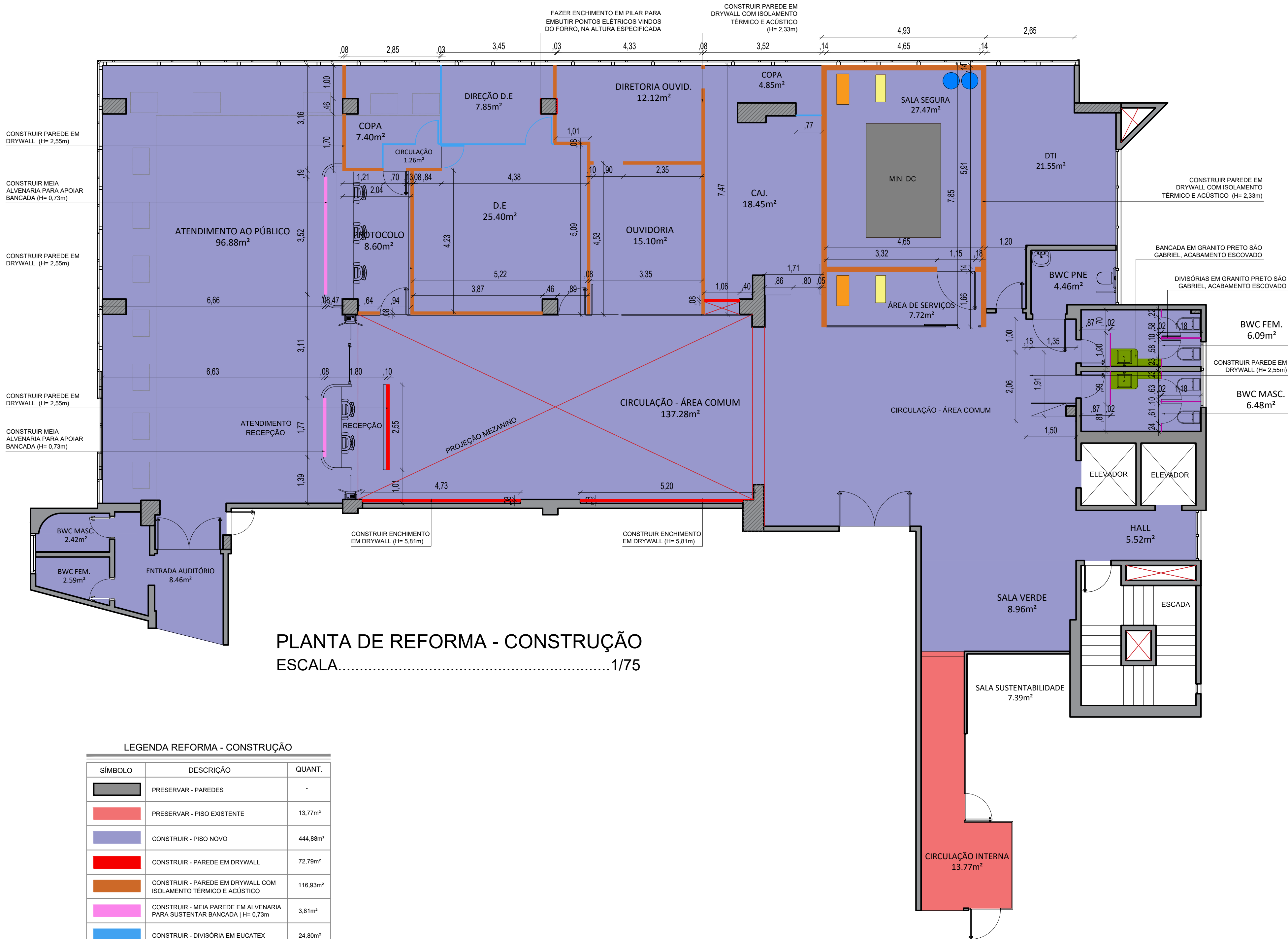
Escala: Indicada

Prancha:

06/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

PLANTA DE CONSTRUÇÃO - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA DE REFORMA - CONSTRUÇÃO
ESCALA..... 1/75

LEGENDA REFORMA - CONSTRUÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PRESERVAR - PAREDES	-
	PRESERVAR - PISO EXISTENTE	13,77m²
	CONSTRUIR - PISO NOVO	444,88m²
	CONSTRUIR - PAREDE EM DRYWALL	72,79m²
	CONSTRUIR - PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	116,93m²
	CONSTRUIR - MEIA PAREDE EM ALVENARIA PARA SUSTENTAR BANCADA H= 0,73m	3,81m²
	CONSTRUIR - DIVISÓRIA EM EUCATEX	24,80m²
	CONSTRUIR - DIVISÓRIA EM GRANITO (BANHEIROS)	9,85m²
	CONSTRUIR - BANCADA EM MÁRMORE A SER INSTALADA	1,98m²

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de reforma - construção

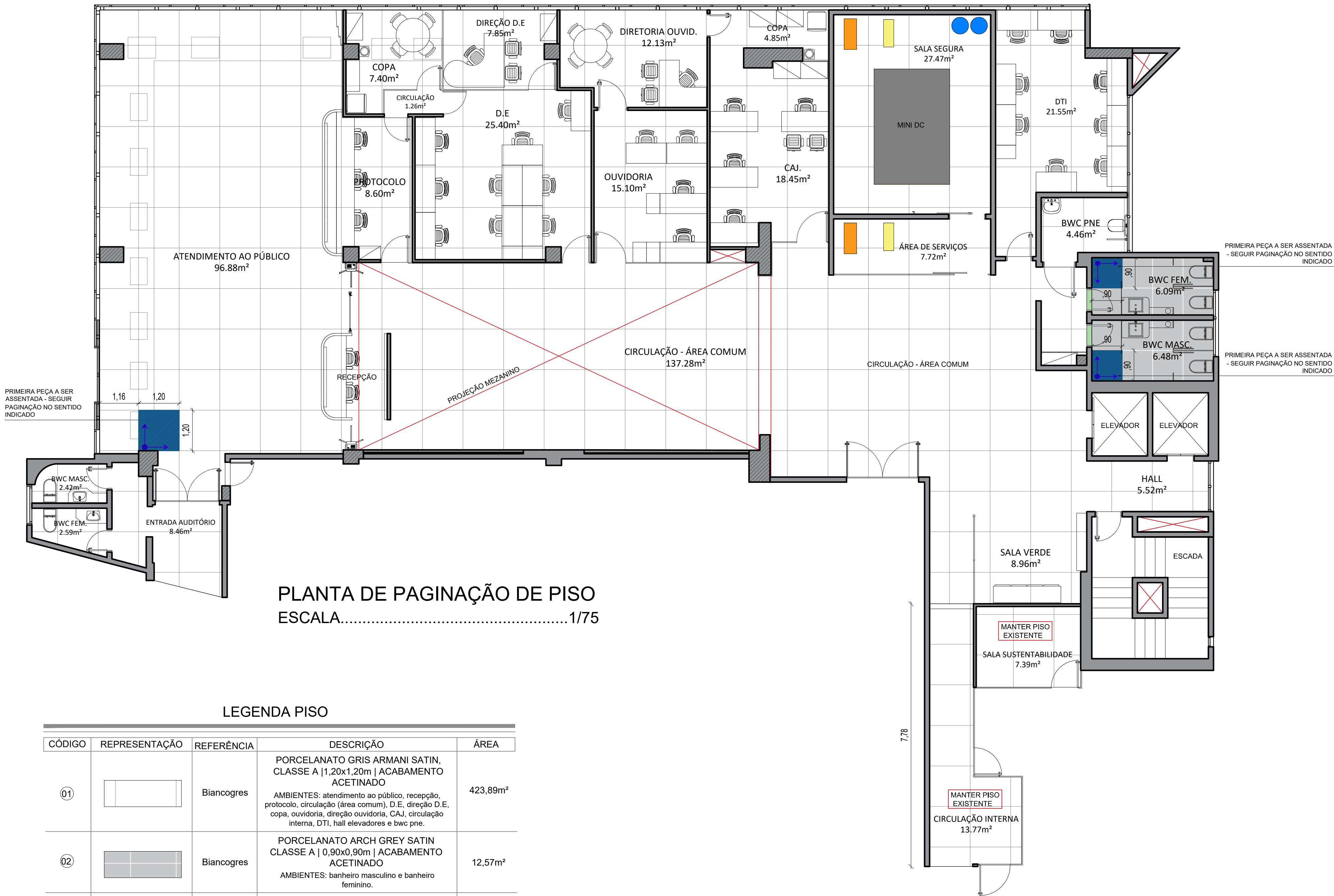
Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA..... 1/75

LEGENDA PISO

CÓDIGO	REPRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ÁREA
01		Biancogres	PORCELANATO GRIS ARMANI SATIN, CLASSE A 1,20x1,20m ACABAMENTO ACETINADO AMBIENTES: atendimento ao público, recepção, protocolo, circulação (área comum), D.E, direção D.E, copa, ouvidoria, direção ouvidoria, CAJ, circulação interna, DTI, hall elevadores e bwc pne.	423,89m²
02		Biancogres	PORCELANATO ARCH GREY SATIN CLASSE A 0,90x0,90m ACABAMENTO ACETINADO AMBIENTES: banheiro masculino e banheiro feminino.	12,57m²
03		Biancogres	SOLEIRA NO PORCELANATO ARCH GREY SATIN CLASSE A 0,90x0,90m ACABAMENTO ACETINADO	0,21m²

- *AS QUANTIDADES DESCRITAS NÃO INCLUEM PORCENTAGEM DE DESPERDÍCIO;
- **PRIMEIRA PEDRA A SER ASSENTADA (SEGUIR SENTIDO INICADO);**
- ***RODAPÉ NO MESMO MATERIAL DO PISO COM 10cm DE ALTURA (QUANTIDADE NÃO INCLUSA NA ÁREA DO PISO);
- ****TODOS OS REJUNTES NA COR MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL A COR DO PISO/REVESTIMENTO.
- *****OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTA TABELA SÃO APENAS PARA REVESTIMENTO DE PISO. OS QUANTITATIVOS DOS REVESTIMENTOS DE PAREDES E RODAPÉ SERÃO INDICADOS NAS RESPECTIVAS TABELAS.

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de paginação de piso

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

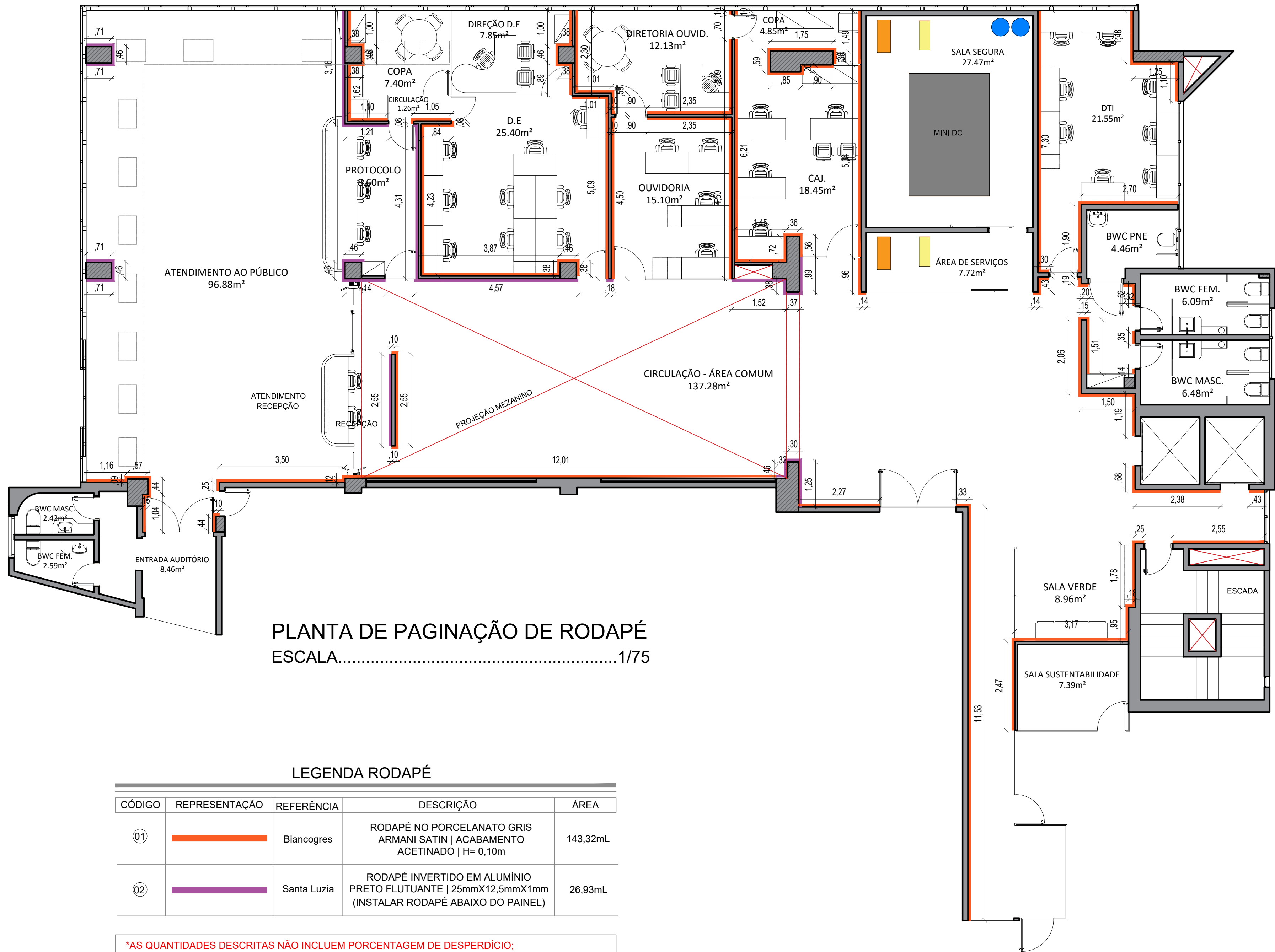
Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

08/20



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE RODAPÉ
ESCALA.....1/75

LEGENDA RODAPÉ				
CÓDIGO	REPRESENTAÇÃO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	ÁREA
01		Biancogres	RODAPÉ NO PORCELANATO GRIS ARMANI SATIN ACABAMENTO ACETINADO H= 0,10m	143,32mL
02		Santa Luzia	RODAPÉ INVERTIDO EM ALUMÍNIO PRETO FLUTUANTE 25mmX12,5mmX1mm (INSTALAR RODAPÉ ABAIXO DO PAINEL)	26,93mL
*AS QUANTIDADES DESCRITAS NÃO INCLUEM PORCENTAGEM DE DESPERDÍCIO;				
**PRIMEIRA PEDRA A SER ASSENTADA (SEGUIR SENTIDO INICICADO);				
***RODAPÉ NO MESMO MATERIAL DO PISO COM 10cm DE ALTURA (QUANTIDADE NÃO INCLUSA NA ÁREA DO PISO);				
****TODOS OS REJUNTES NA COR MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL A COR DO PISO/REVESTIMENTO.				

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de paginação de rodapé

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

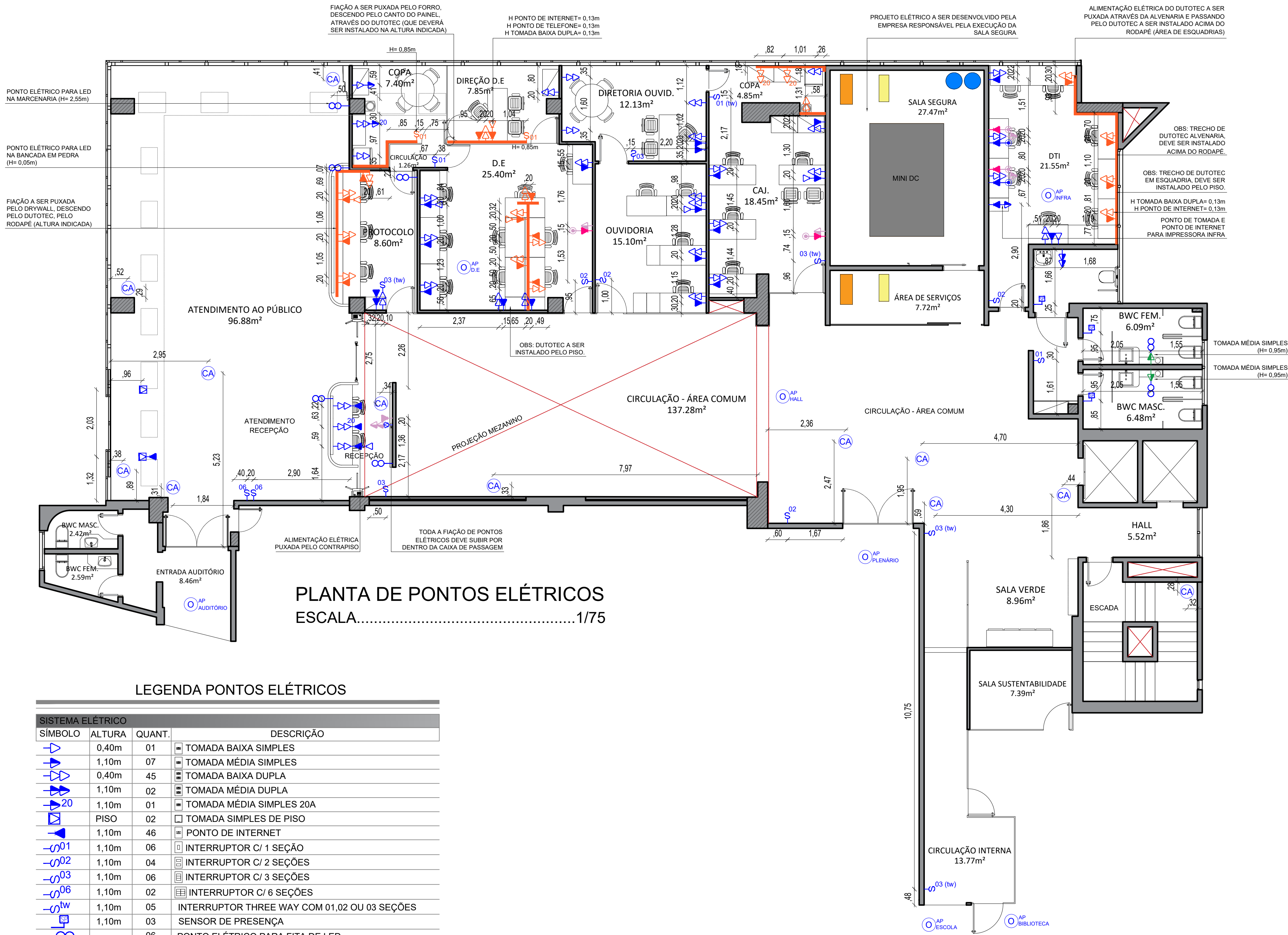
Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

09/20



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA..... 1/75

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

SISTEMA ELÉTRICO			
SÍMBOLO	ALTURA	QUANT.	DESCRIÇÃO
	0,40m	01	TOMADA BAIXA SIMPLES
	1,10m	07	TOMADA MÉDIA SIMPLES
	0,40m	45	TOMADA BAIXA DUPLA
	1,10m	02	TOMADA MÉDIA DUPLA
	1,10m	01	TOMADA MÉDIA SIMPLES 20A
	PISO	02	TOMADA SIMPLES DE PISO
	1,10m	46	PONTO DE INTERNET
	1,10m	06	INTERRUPTOR C/ 1 SEÇÃO
	1,10m	04	INTERRUPTOR C/ 2 SEÇÕES
	1,10m	06	INTERRUPTOR C/ 3 SEÇÕES
	1,10m	02	INTERRUPTOR C/ 6 SEÇÕES
	1,10m	05	INTERRUPTOR THREE WAY COM 01,02 OU 03 SEÇÕES
	1,10m	03	SENSOR DE PRESENÇA
	-	06	PONTO ELÉTRICO PARA FITA DE LED
	0,40m	08	PONTO PARA TELEFONE
	1,30m	01	CAIXA DE PASSAGEM PARA FIOS (Ø50mm)
	1,30m	04	PONTO DE TELEVISÃO
	FORRO	12	PONTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA + PONTO ELÉTRICO + INTERNET
	FORRO	07	ACCESS POINT
	-	23,53mL	DUTOTEC PARA PASSAGEM DE FIOS (ACAB. BRANCO)

- *TODAS AS MEDIDAS INDICADAS EM PLANTA SÃO DE EIXO A EIXO DE CADA PONTO ELÉTRICO;
- ** TODOS OS SÍMBOLOS QUE ESTIVEREM SOBREPOSTOS, SIGNIFICAM QUE ESTÃO NA MESMA CAIXA EX: OU NO MESMO ALINHAMENTO;
- *** TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM INDICADAS SIGNIFICAM UMA TUBULAÇÃO DE Ø50mm INSTALADA POR DENTRO DA ALVENARIA PARA EMBUTIR FIOS DAS TELEVISÕES;
- **** O ACABAMENTO DOS PONTOS ELÉTRICOS DEVEM SER DA LINHA PIAL PLUS.

LEGENDA DE ALTURAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO ALTURA PADRÃO DA TABELA
	PONTO ALTURA = 0,95m
	PONTO ALTURA = 1,30m
	PONTO ALTURA = 1,50m
	PONTO A SER PUXADO POR DUTOTEC (ALTURA INDICADA - VER PLANTA)

- *OS PONTOS EM QUE AS ALTURAS NÃO FORAM INDICADAS EM PLANTA, DEVEM SEGUIR A ALTURA PADRÃO DA TABELA.
- **OS PONTOS PUXADOS POR DUTOTEC (NO SENTIDO VERTICAL) PODEM SOFRER MUDANÇAS DE POSICIONAMENTO DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DAS EMENDAS DAS DIVISÓRIAS EUCATEX.
- ***DUTOTECs PUXADOS PELO FORRO DEVEM DESCER PELO CANTO INDICADO DA SALA (VER EM PLANTA) E INSTALADOS PELO PISO OU RODAPÉ, CONFORME INDICADO.

OBS: PREVER POSICIONAMENTO FINAL DOS CAIXAS ELETRÔNICOS E DOS PONTOS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

[AVISOS GERAIS]

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de pontos elétricos

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

10/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

PONTOS LUMINOTÉCNICOS - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS
ESCALA..... 1/75

LEGENDA LUMINOTÉCNICA			
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA	QUANT.
	PERFIL DE LED FLEXÍVEL EMBUTIDO NA BANCADA DE MÁRMORE TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #RECEPÇÃO: 4,00m #PROTOCOLO: 5,02m	VER PLANTA	9,02m
	PERFIL DE LED DE EMBUTIR - FORRO TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 17,20m #CIRCULAÇÃO (ÁREA COMUM): 10,97+4,72+10,97+4,72= 31,38m #OUVIDORIA: 3,66m #SALAS: 7,56m #BANHEIRO FEMININO: 2,50+2,50m = 5,00m #BANHEIRO MASCULINO: 2,50+2,50m = 5,00m	FORRO	90,71m
	PERFIL DE LED DE EMBUTIR - MARCENARIA TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7,00m #PAINEL MUXARABI PROTOCOLO: 4,11+4,11+2,33+2,33 = 12,88m #PAINEL MUXARABI RECEPÇÃO: 2,55+2,55+2,55+2,55 = 10,20m #BWC FEMININO: 1,51+1,51m = 3,02m #BWC MASCULINO: 1,51+1,51m = 3,02m	VER PLANTA	36,12m
	PERFIL DE LED DE EMBUTIR 5cm DE LARGURA (PARA 2 OU 3 FITAS DE LED) - FORRO TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #OUVIDORIA: 4,53+4,53m #DIRETORIA OUVIDORIA: 2,13+2,65m #CAJ.: 5,29+5,32m	FORRO	24,45m
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PERFIL DE LED EMBUTIDO NA MARCENARIA TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #ATENDIMENTO AO PÚBLICO #PAINEL MUXARABI PROTOCOLO #PAINEL MUXARABI RECEPÇÃO #BWC FEMININO #BWC MASCULINO	VER PLANTA	36,12m
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA DE LED FLEXÍVEL EMBUTIDA NO RODAPÉ RECUADO DA BANCADA DE MÁRMORE TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #BANCADA PROTOCOLO: 0,60m DE ALTURA #BANCADA RECEPÇÃO: 0,60m DE ALTURA	VER PLANTA	6,39m

	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM MICROBORDA OU NO FRAME A60 REVOLUZ RI-E1211 OU SIMILAR TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #RECEPÇÃO: 36 UNIDADES #PROTOCOLO: 04 UNIDADES #CIRCULAÇÃO SALAS: 01 UNIDADE #DIRETORIA OUVIDORIA: 04 UNIDADES #CIRCULAÇÃO/ÁREA COMUM: 17 UNIDADES #CIRCULAÇÃO INTERNA: 08 UNIDADES	FORRO	70 UNID.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM MICROBORDA OU NO FRAME PAR 30 - REVOLUZ RI-E-1827 OU SIMILAR TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #CIRCULAÇÃO/ÁREA COMUM: 16 UNIDADES	FORRO	16 UNID.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO FRAME COM MICROBORDA PAR20 TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #COPA CAJ./OUVIDORIA: 03 UNIDADES	FORRO	03 UNID.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR SAVE ENERGY SE-240.593 OU SIMILAR - 225x225mm - LED 1x20W - PROF. 25mm NICHOS 205x205mm TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #COPA PROTOCOLO/D.E: 02 UNIDADES	FORRO	02 UNID.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR SAVE ENERGY SE-240.599 OU SIMILAR - 300x300mm - LED 1x25W - PROF. 22mm NICHOS 275x275mm TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #BWC PNE: 01 UNIDADE	FORRO	01 UNID.
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR SAVE ENERGY SE-240.1987 OU SIMILAR - 620x620mm - LED 1x45W - PROF. 34mm NICHOS 600x600mm TEMPERATURA 3.500K ACAB.: BRANCO #D.E: 04 UNIDADES #DIREÇÃO D.E: 01 UNIDADES #DTI: 03 UNIDADES	FORRO	08 UNID.

*TODA ILUMINAÇÃO DECORATIVA ACIMA DE 800LMM 3.000K;
**TODA ILUMINAÇÃO GERAL ACIMA DE 1.600LMM 3.000K;
***TODA ILUMINAÇÃO FRONTAL E INDIRETA ACIMA DE 2.000LMM 3.000K;
****TODOS OS EMBUTIDOS E SPOTS COM FOCO RECUADO;

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

[AVISOS GERAIS]

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de pontos luminotécnicos

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

11/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



PLANTA DE CIRCUITOS
ESCALA.....1/75

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUIVODORIA	15,10m²
DIRETORIA OUIVODORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEM.	6,09m²
BWC MASC.	6,48m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de pontos circuitos

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

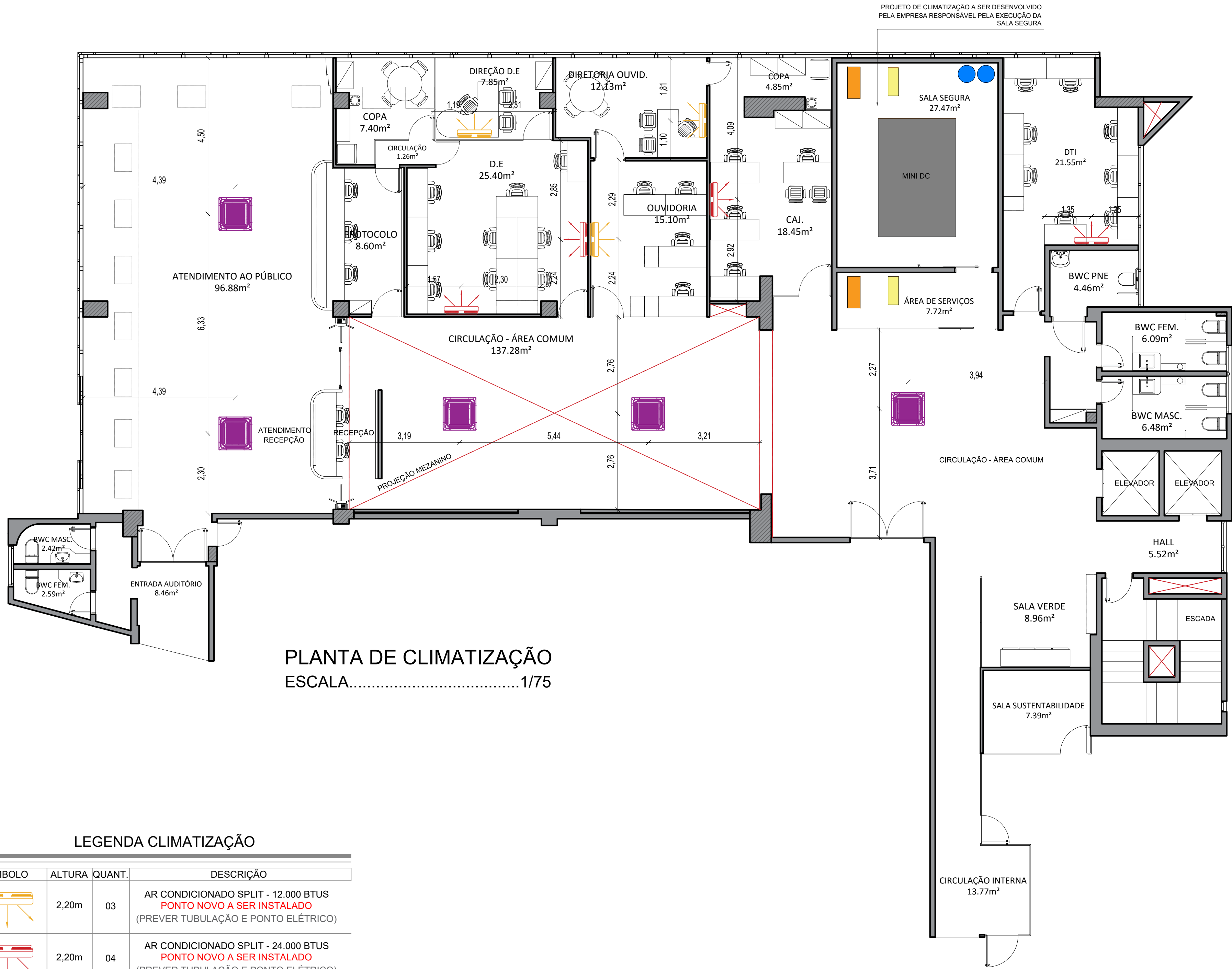
Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

12/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



PLANTA DE CLIMATIZAÇÃO
ESCALA.....1/75

LEGENDA CLIMATIZAÇÃO			
SÍMBOLO	ALTURA	QUANT.	DESCRIÇÃO
	2,20m	03	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS PONTO NOVO A SER INSTALADO (PREVER TUBULAÇÃO E PONTO ELÉTRICO)
	2,20m	04	AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS PONTO NOVO A SER INSTALADO (PREVER TUBULAÇÃO E PONTO ELÉTRICO)
	FORRO	05	AR CONDICIONADO CASSETE - 60.000 BTUS PONTO NOVO A SER INSTALADO (PREVER TUBULAÇÃO E PONTO ELÉTRICO)
*VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DA MÁQUINA.			
** OS PONTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DE CADA APARELHO DEVERÃO SER PREVISTOS PELA EMPRESA ESPECIALIZADA PELA INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS.			

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de climatização

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

13/20



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
D.E	25,40m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

PLANTA DE FORRO
ESCALA.....1/75

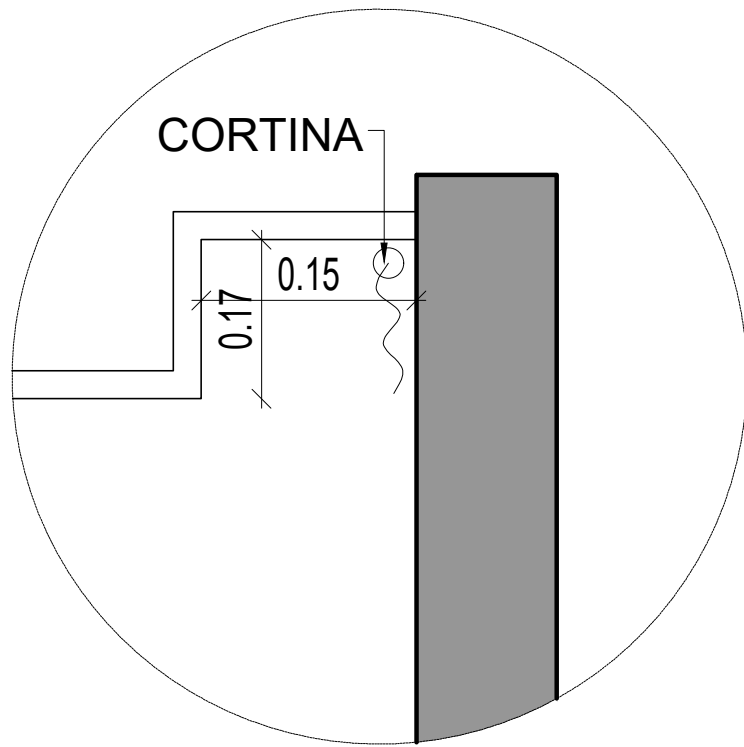
LEGENDA - FORRO

SÍMBOLO	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	2,56m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	76,53m²
	2,33m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	25,99m²
	2,24m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	117,31m²
	5,81m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	50,84m²
	2,33m	FORRO MODULAR WHITE CINE MARCA SUGERIDA: TRISOFT - DIM: 625x625mm	88,33m²
	2,36m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE LINHA ANTI MOFO	12,56m²
	2,27m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE LINHA ANTI MOFO	4,45m²
	0,15m	REBAIXO COM CALHA ILUMINADA	14,84m²
	-	CORTINEIRO EM GESSO (VER DETALHE 03)	5,97m²
	-	VIGA EXISTENTE	-

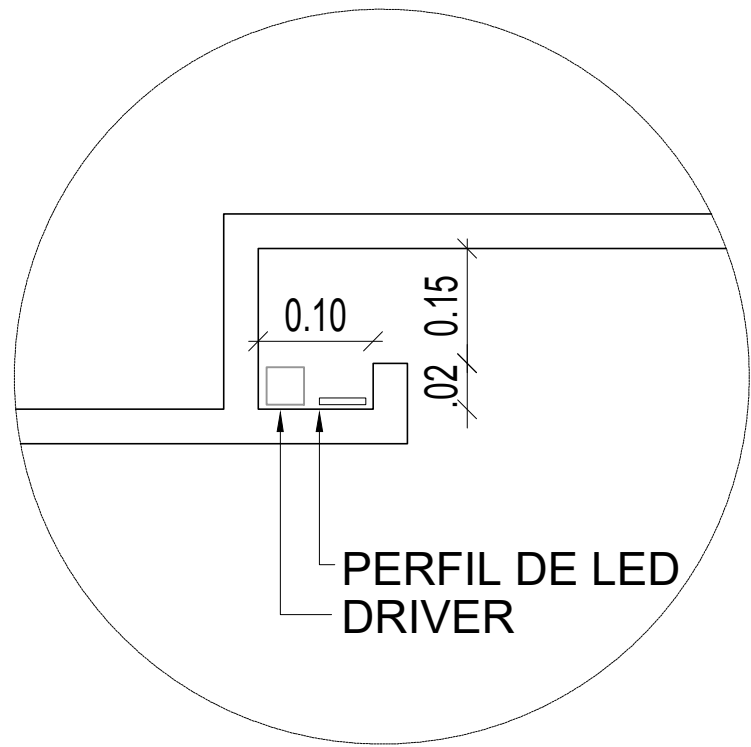
LEGENDA - PAGINAÇÃO DE FORRO

SÍMBOLO	ALTURA	DESCRIÇÃO
	2,33m	INÍCIO DA PAGINAÇÃO DO FORRO MODULAR WHITE CINE TRISOFT 625x625mm (SEGUIR PAGINAÇÃO NO SENTIDO INDICADO)

DETALHE 01



DETALHE 02



OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

[AVISOS GERAIS]

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de forro

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

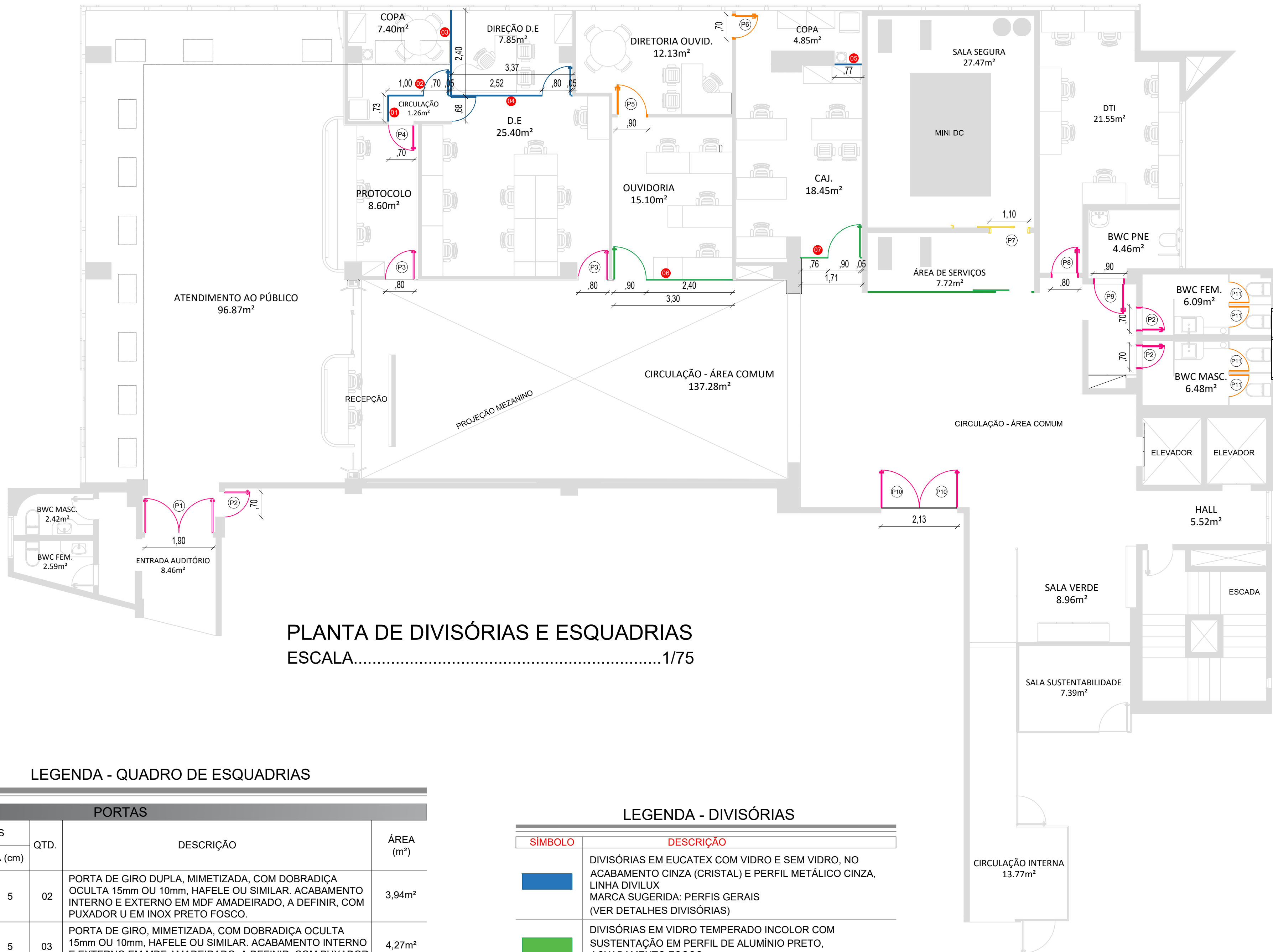
Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

14/20

PLANTA DE DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS - PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA DE DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS
ESCALA.....1/75

LEGENDA - QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS					
PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	DESCRIÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
P1	0,91	2,12	5	02	PORTA DE GIRO DUPLA, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR, COM PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO.
P2	0,70	2,12	5	03	PORTA DE GIRO, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR, COM PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO.
P3	0,80	2,10	-	02	PORTA DE GIRO, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR, COM PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO. INCLUIR FECHADURA ELETRÔNICA NA D.E
P4	0,70	2,10	-	01	PORTA DE GIRO, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR, COM PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO.
P5	0,90	2,10	5	01	KIT PORTA COM PORTA DE GIRO SIMPLES, ABERTURA LADO DREITO PARA SER INSTALADA EM PAREDE DE DRYWALL 8cm. ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. FECHADURA COMUM COM ACABAMENTO INOX.
P6	0,70	2,10	5	01	KIT PORTA COM PORTA DE GIRO SIMPLES, ABERTURA LADO DREITO PARA SER INSTALADA EM PAREDE DE DRYWALL 8cm. ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA. FECHADURA COMUM COM ACABAMENTO INOX.
P7	1,15	2,10	-	01	KIT PORTA DE CORRER COM TRILHO EXTERNO. FOLHA LISA EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. TRILHO SUPERIOR APARENTE COM ACABAMENTO EM INOX E PUXADOR EMBUTIDO TIPO CAVA, ACABAMENTO PADRÃO. PORTA CORRE PARA A ESQUERDA.

LEGENDA - DIVISÓRIAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	DIVISÓRIAS EM EUCATEX COM VIDRO E SEM VIDRO, NO ACABAMENTO CINZA (CRISTAL) E PERFIL METÁLICO CINZA, LINHA DIVILUX MARCA SUGERIDA: PERFIS GERAIS (VER DETALHES DIVISÓRIAS)
	DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM SUSTENTAÇÃO EM PERFIL DE ALUMÍNIO PRETO, ACABAMENTO FOSCO (VER DETALHES VIDROS)

P8	0,80	2,10	5	01	PORTA DE GIRO, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO EXTERNO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR E ACABAMENTO INTERNO EM MDF CINZA CRISTAL, COM PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO. INCLUIR FECHADURA ELETRÔNICA.	1,70m²
P9	0,90	2,10	5	01	PORTA DE GIRO PARA BANHEIRO ACESSÍVEL MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA COM ACABAMENTO EM INOX PRETO FOSCO. SENTIDO DE ABERTURA: PARA FORA DO AMBIENTE.	2,08m²
P10	1,04	2,10	5	02	PORTA DE GIRO DUPLA, MIMETIZADA, COM DOBRADIÇA OCULTA 15mm OU 10mm, HAFELE OU SIMILAR. ACABAMENTO EM MDF AMADEIRADO, A DEFINIR. PORTA COM RECORTE PARA VIDRO 0,52x0,52cm E PUXADOR U EM INOX PRETO FOSCO.	4,52m²
P11	0,55	1,90	-	04	PORTA DE GIRO EM PVC INDUSTRIAL COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO ACETINADO NA COR CINZA. ESTRUTURA INTERNA COM REFORÇO (COLMÉIA OU ENCHIMENTO COMPACTO) RESISTENTE À UMIDADE. INSTALADA COM FERRAGENS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO.	4,28m²
L = LARGURA H = ALTURA A = ALISAR						
*CONFERIR DETALHAMENTO DE MARCENARIA PARA A EXECUÇÃO DAS PORTAS EM MDF.						
**CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DOS VÃOS DAS PORTAS NO LOCAL DA OBRA.						

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de divisórias e esquadrias

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

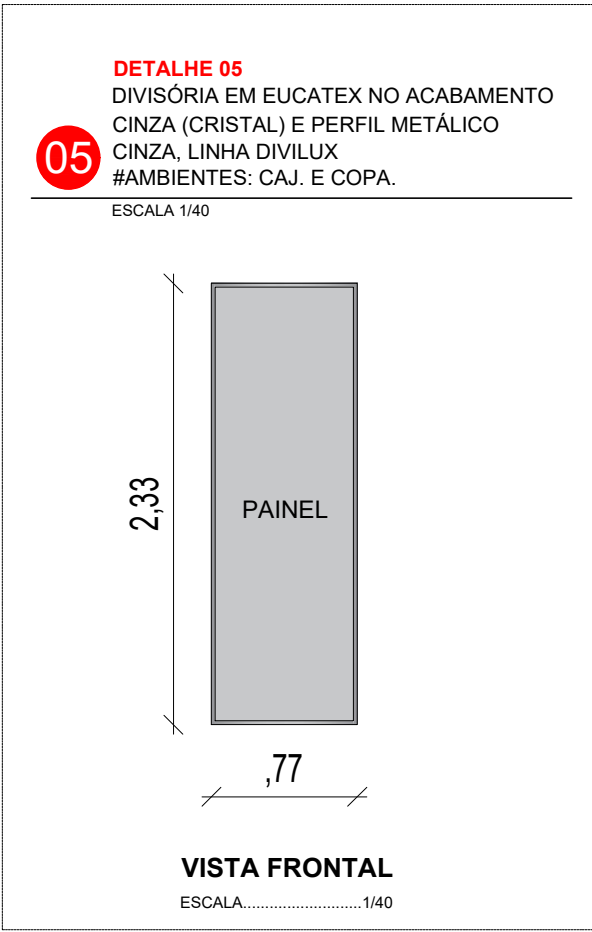
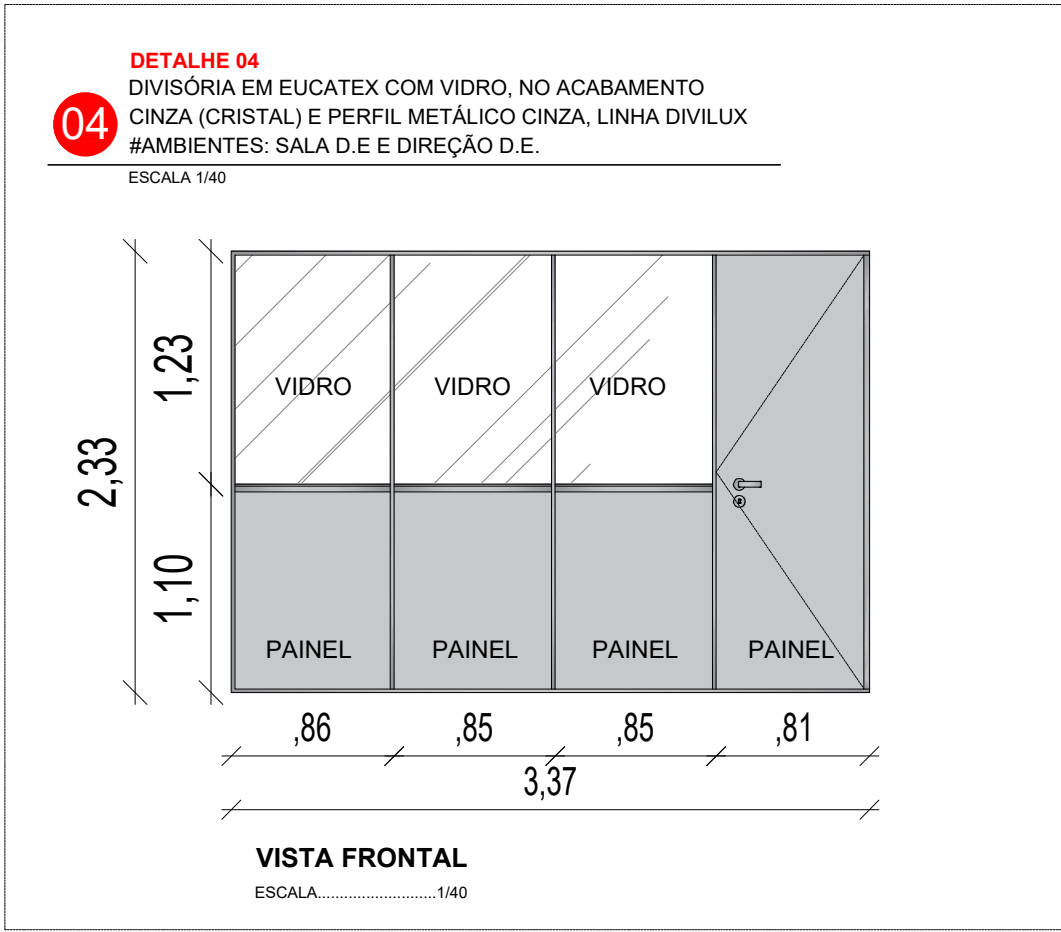
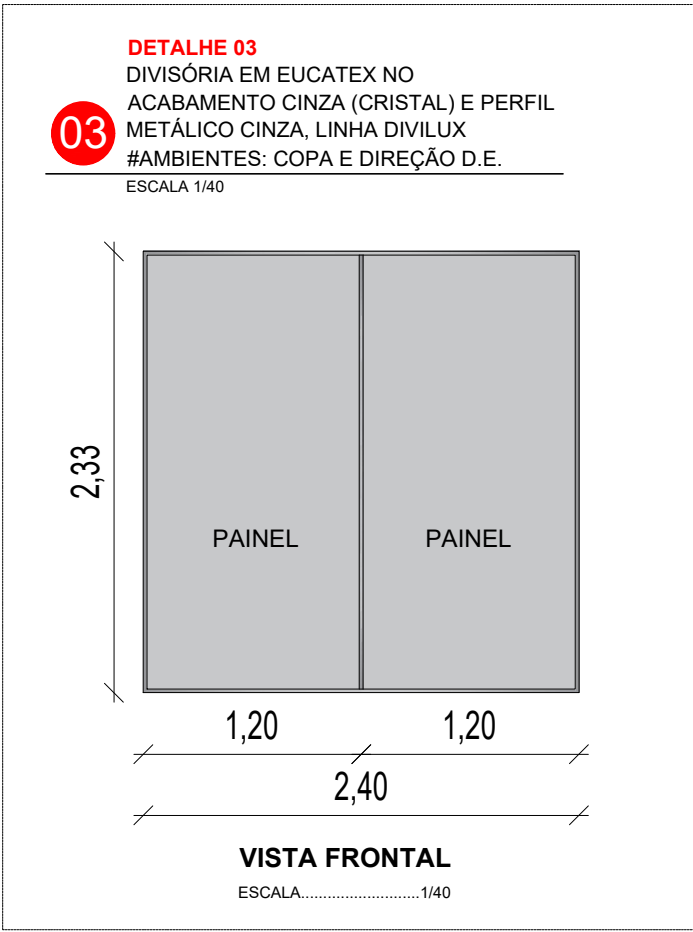
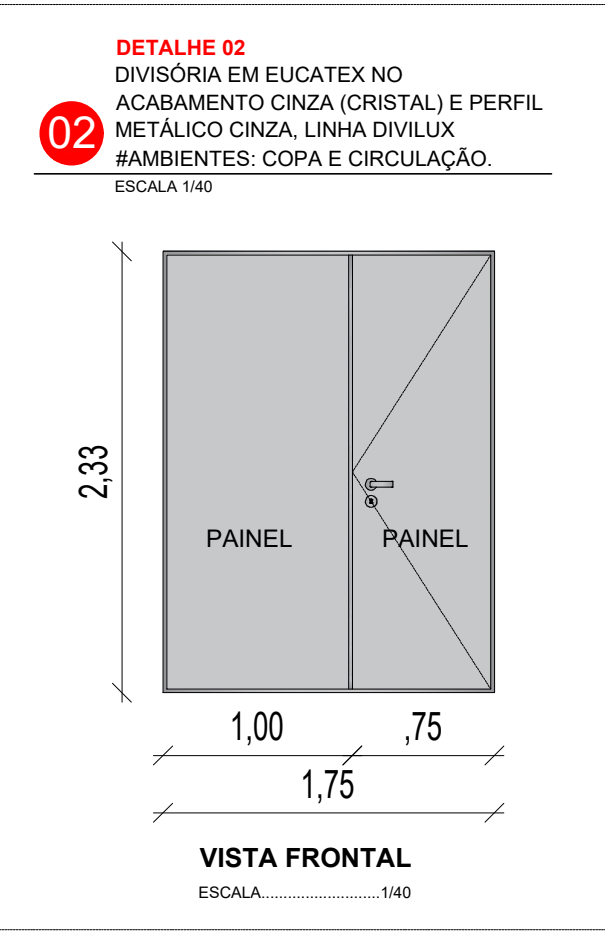
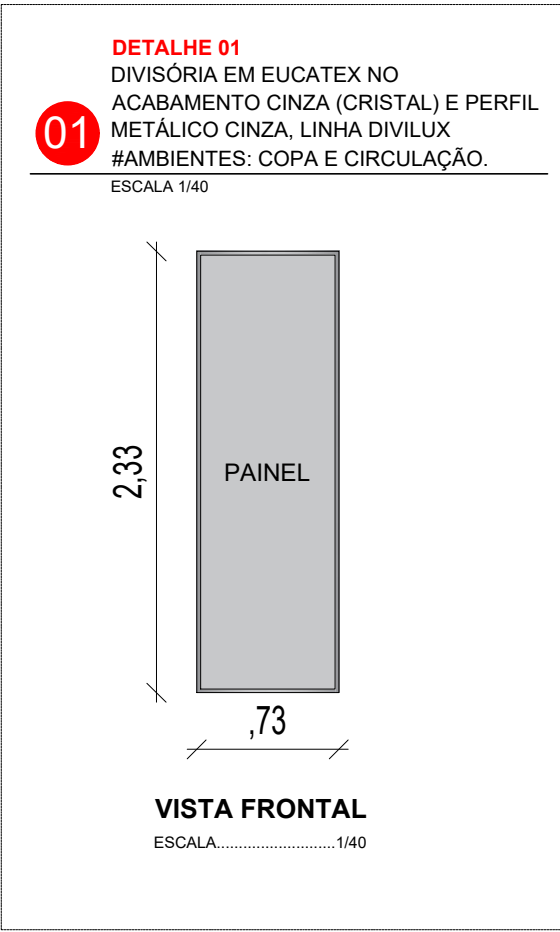
Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

15/20

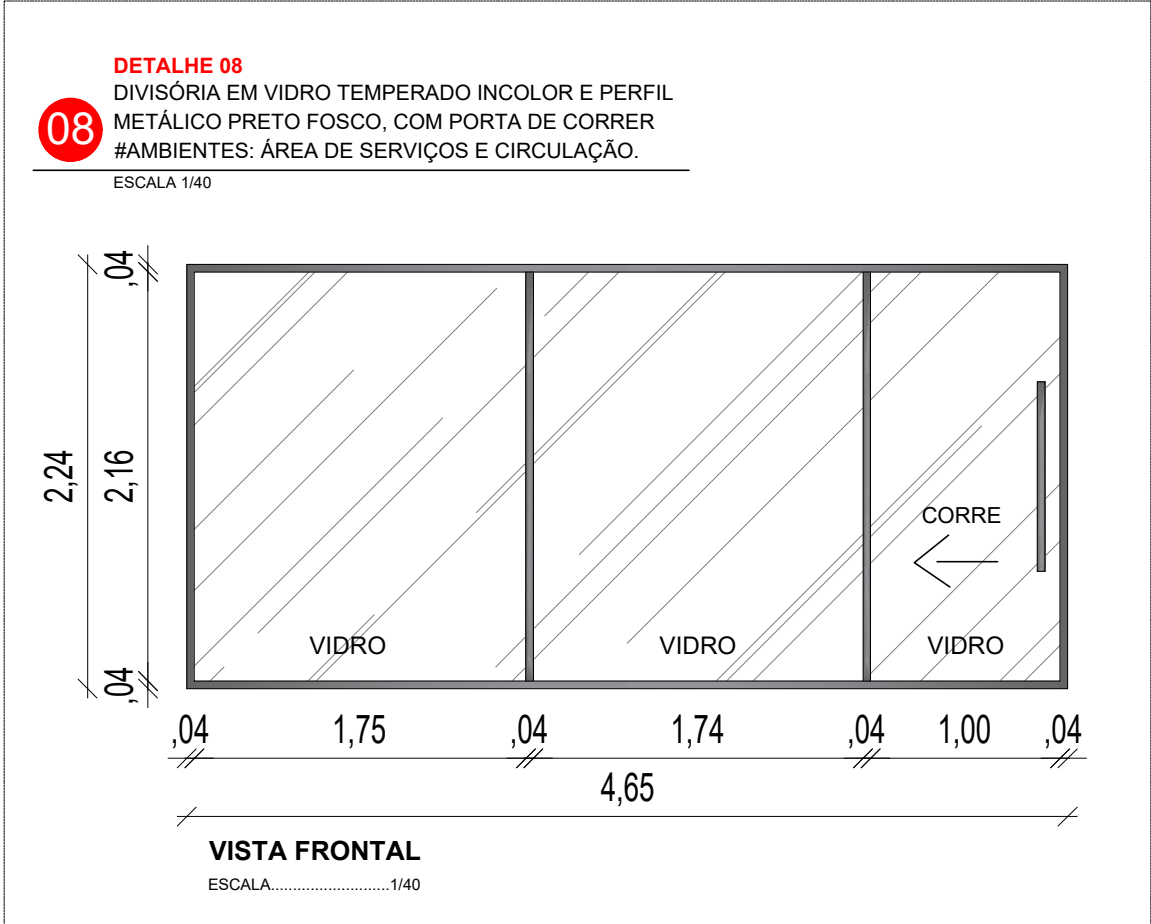
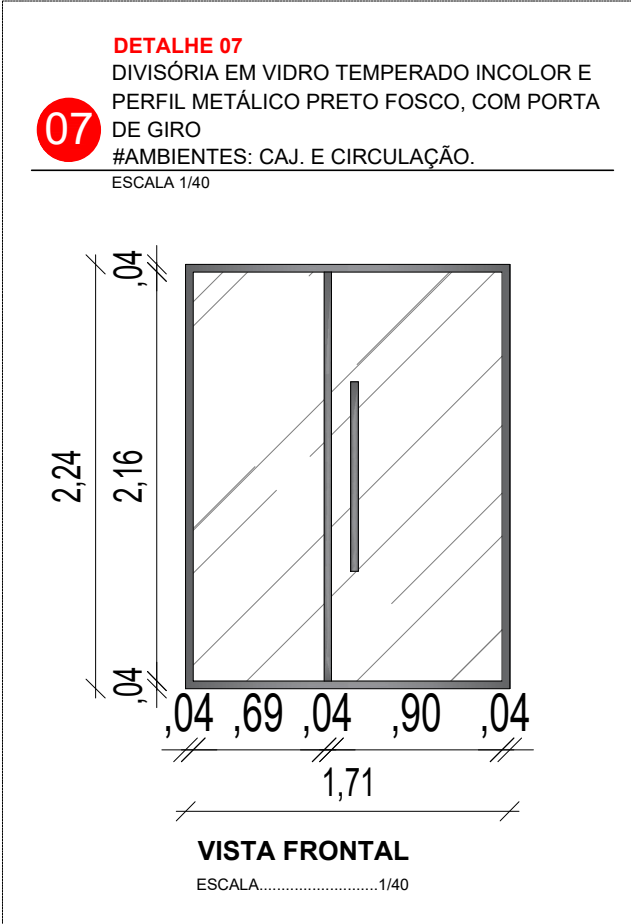
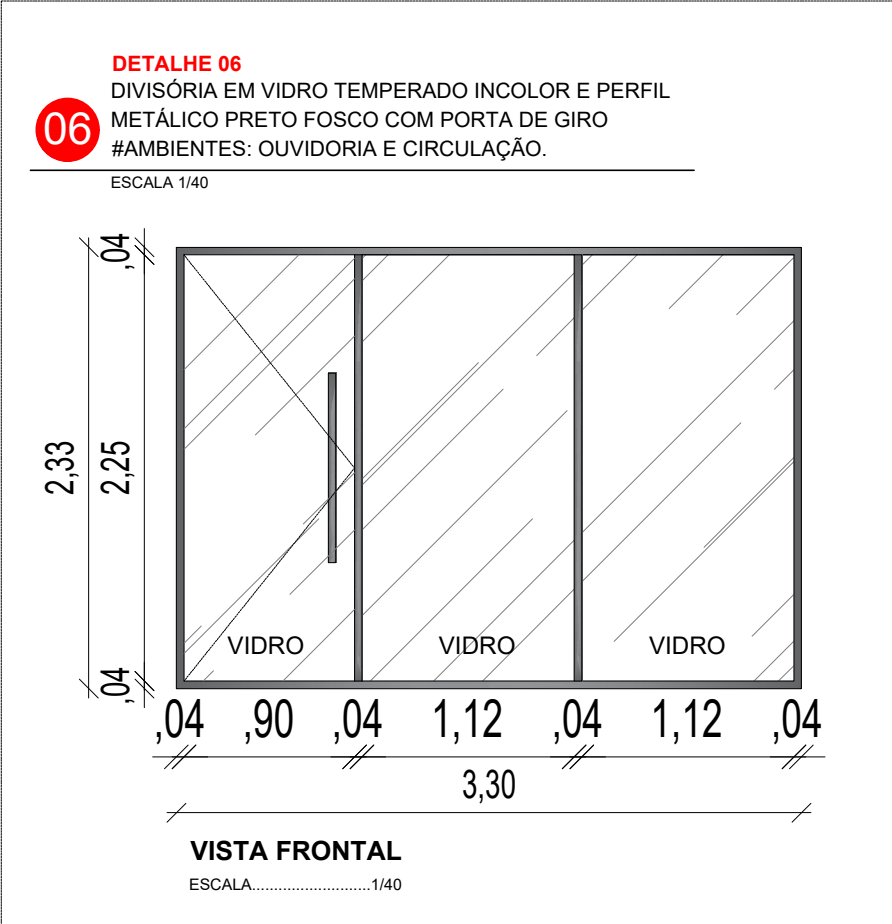
DETALHES - DIVISÓRIAS EUCATEX



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

DETALHES - DIVISÓRIAS VIDRO E PERFIL METÁLICO



| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Detalhes esquadrias e divisórias

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

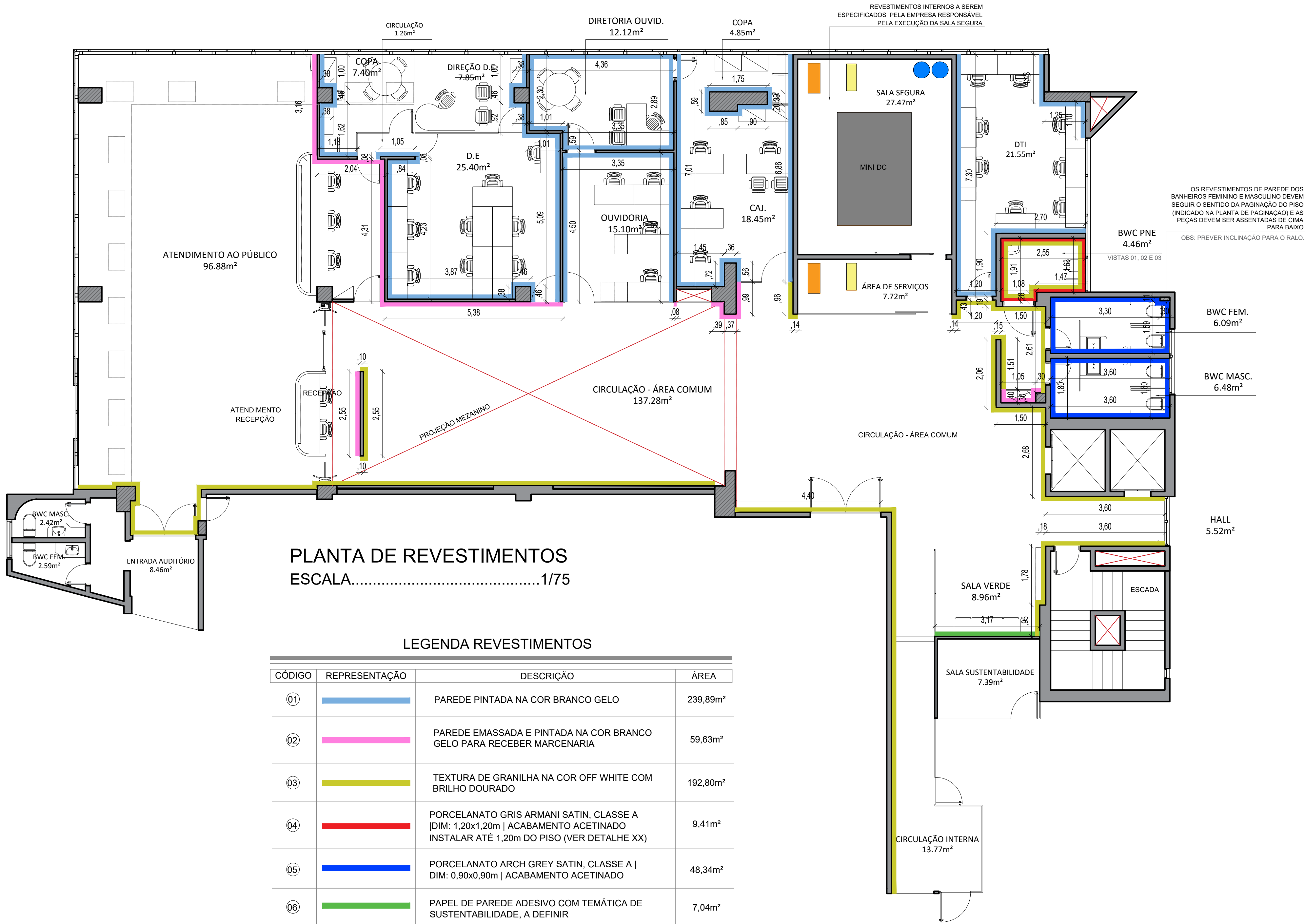
Escala: Indicada

Prancha:

16/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

PLANTA DE REVESTIMENTOS - PAVIMENTO TÉRREO

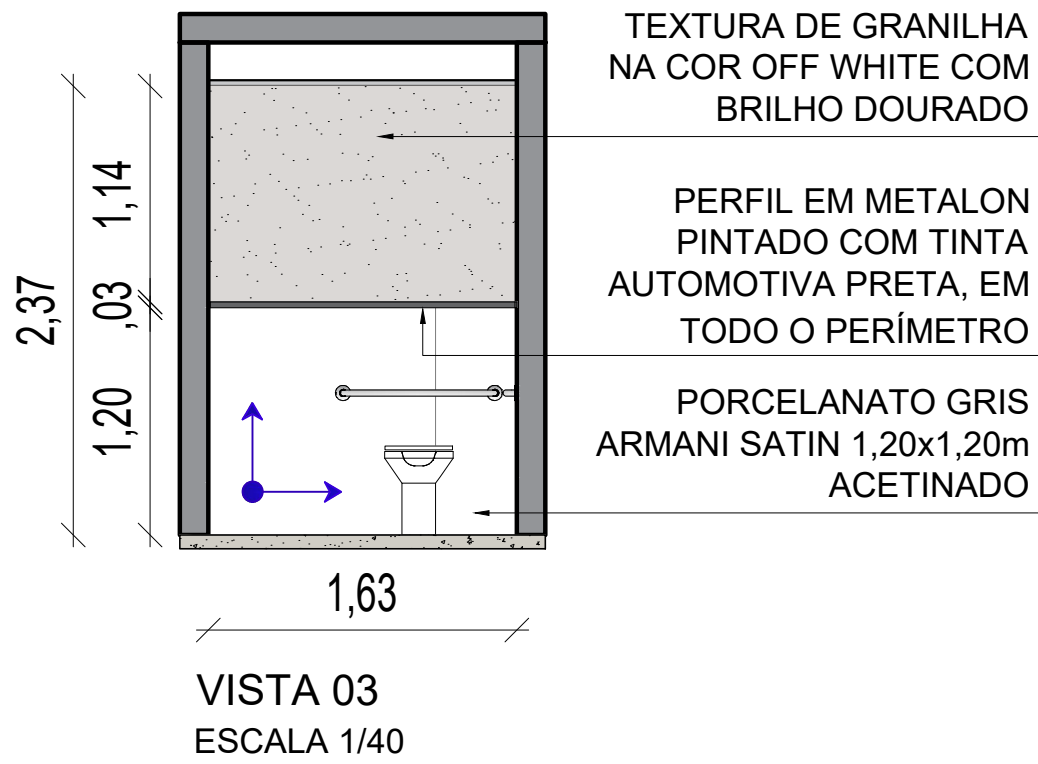
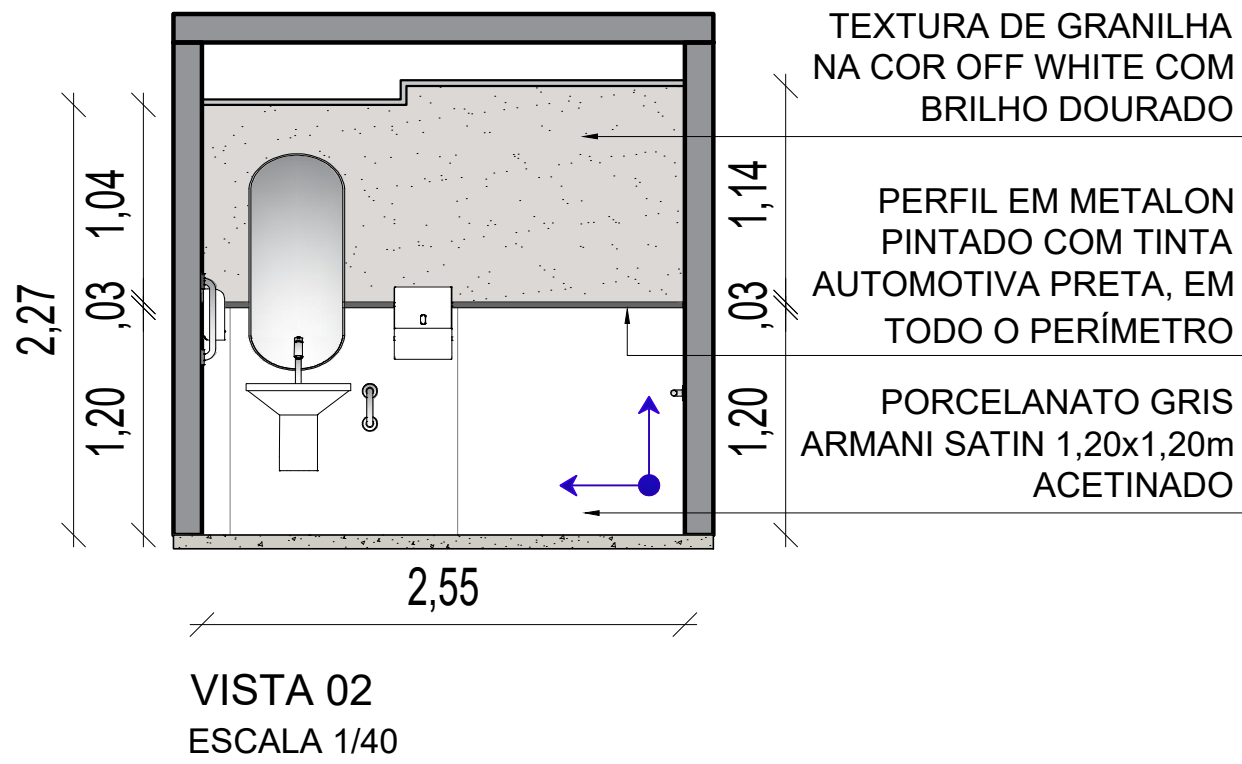
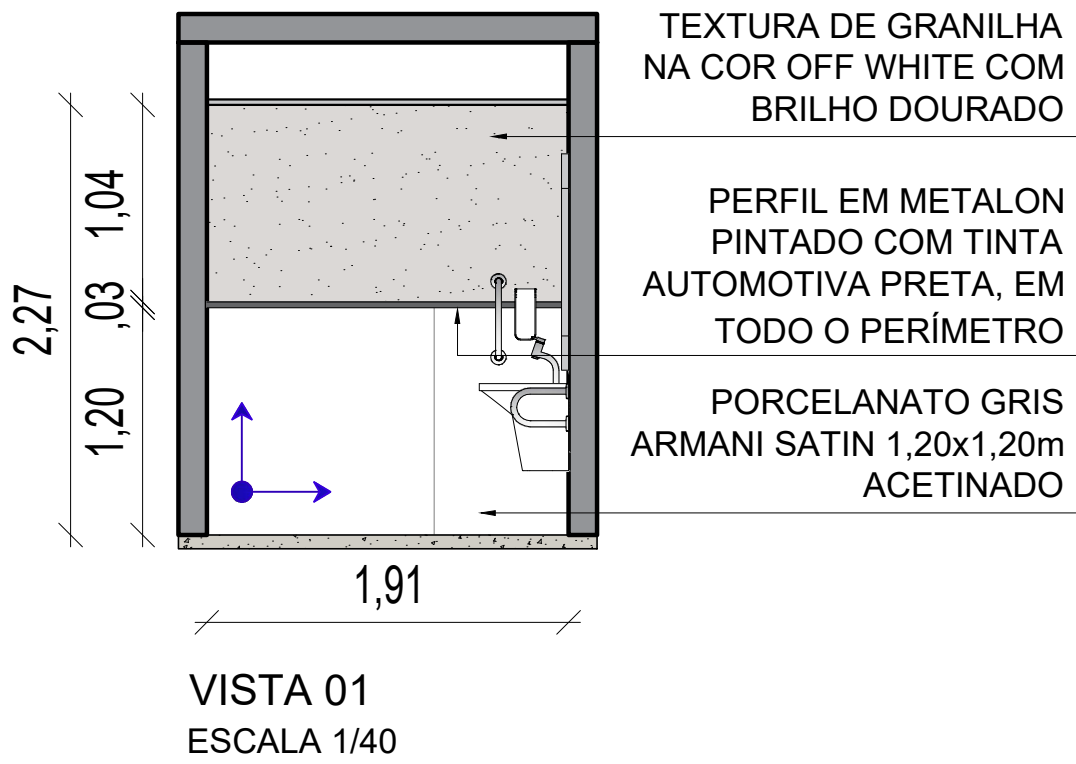


QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO	
AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

PLANTA DE REVESTIMENTOS
ESCALA.....1/75

LEGENDA REVESTIMENTOS			
CÓDIGO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ÁREA
01		PAREDE PINTADA NA COR BRANCO GELO	239,89m²
02		PAREDE EMASSADA E PINTADA NA COR BRANCO GELO PARA RECEBER MARCENARIA	59,63m²
03		TEXTURA DE GRANILHA NA COR OFF WHITE COM BRILHO DOURADO	192,80m²
04		PORCELANATO GRIS ARMANI SATIN, CLASSE A DIM: 1,20x1,20m ACABAMENTO ACETINADO INSTALAR ATÉ 1,20m DO PISO (VER DETALHE XX)	9,41m²
05		PORCELANATO ARCH GREY SATIN, CLASSE A DIM: 0,90x0,90m ACABAMENTO ACETINADO	48,34m²
06		PAPEL DE PAREDE ADESIVO COM TEMÁTICA DE SUSTENTABILIDADE, A DEFINIR	7,04m²
*AS QUANTIDADES DESCRITAS NÃO INCLUEM PORCENTAGEM DE DESPERDÍCIO;			

01 DETALHE 01
VISTA DE REVESTIMENTO - BWC PNE
ESCALA 1/40



OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de revestimentos

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

17/20



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTÓCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de marmoraria

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

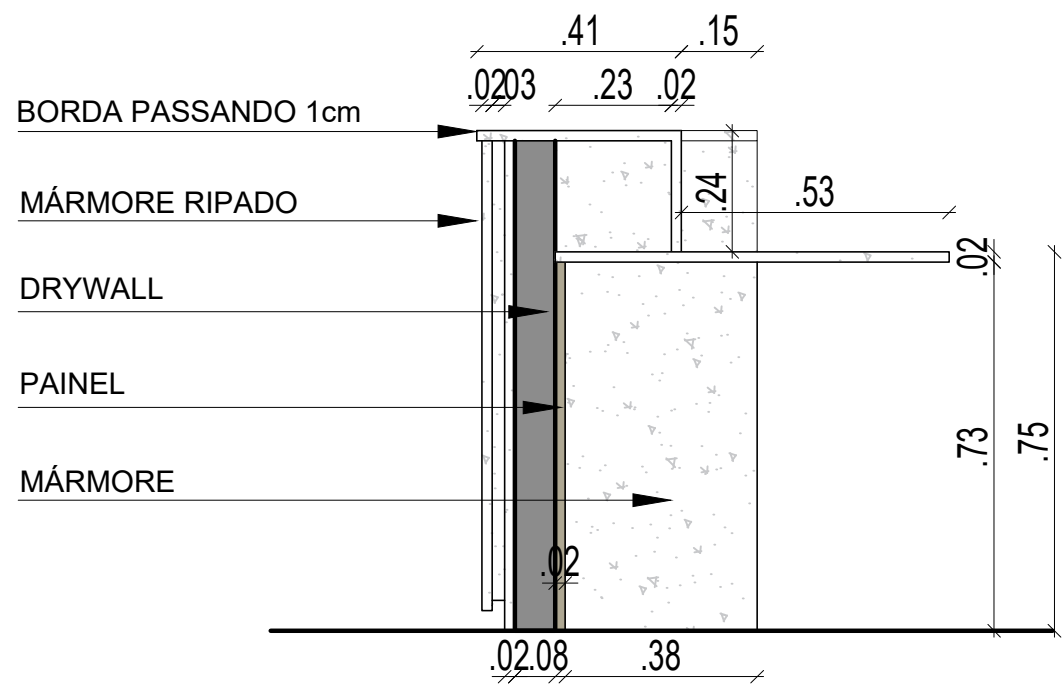
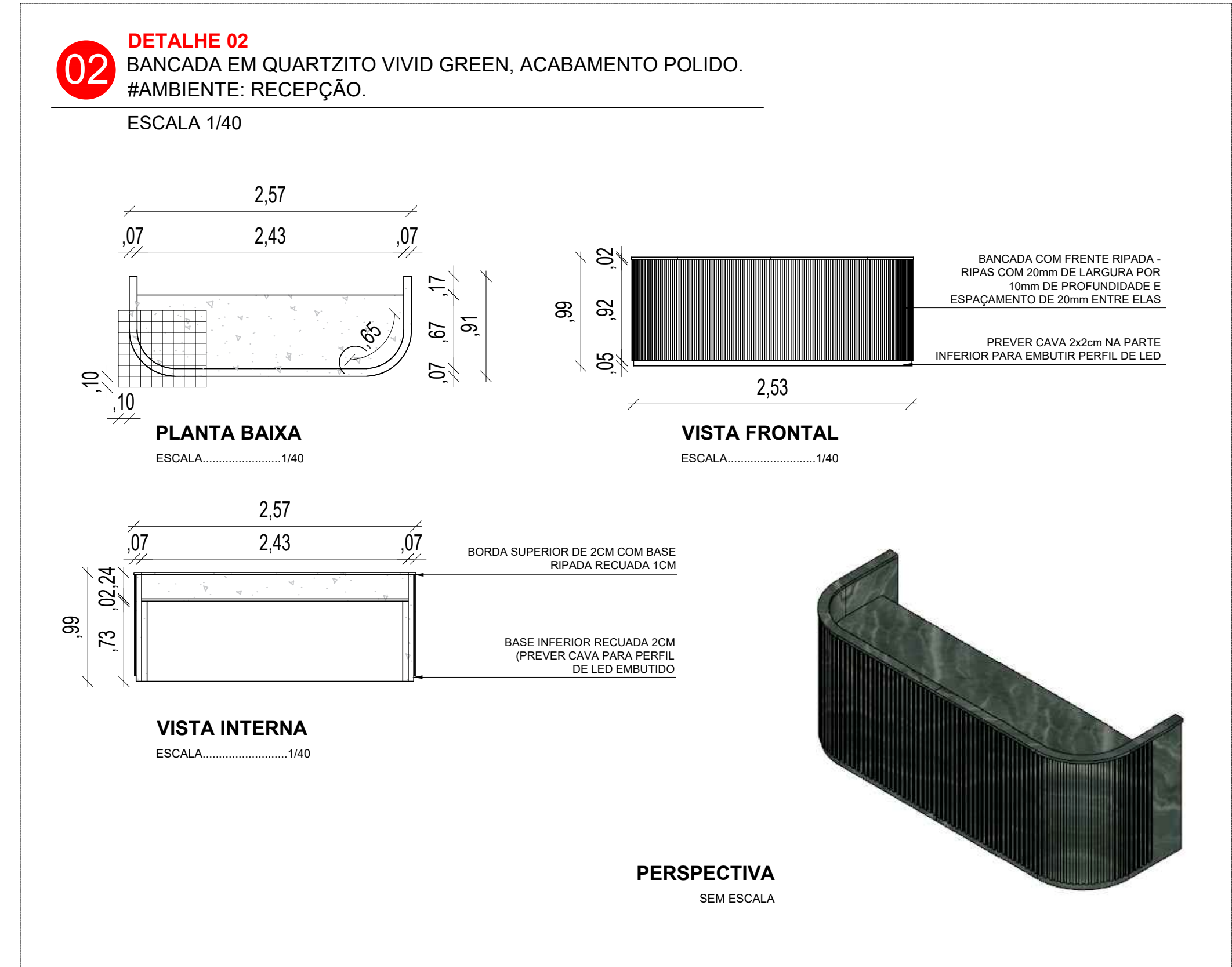
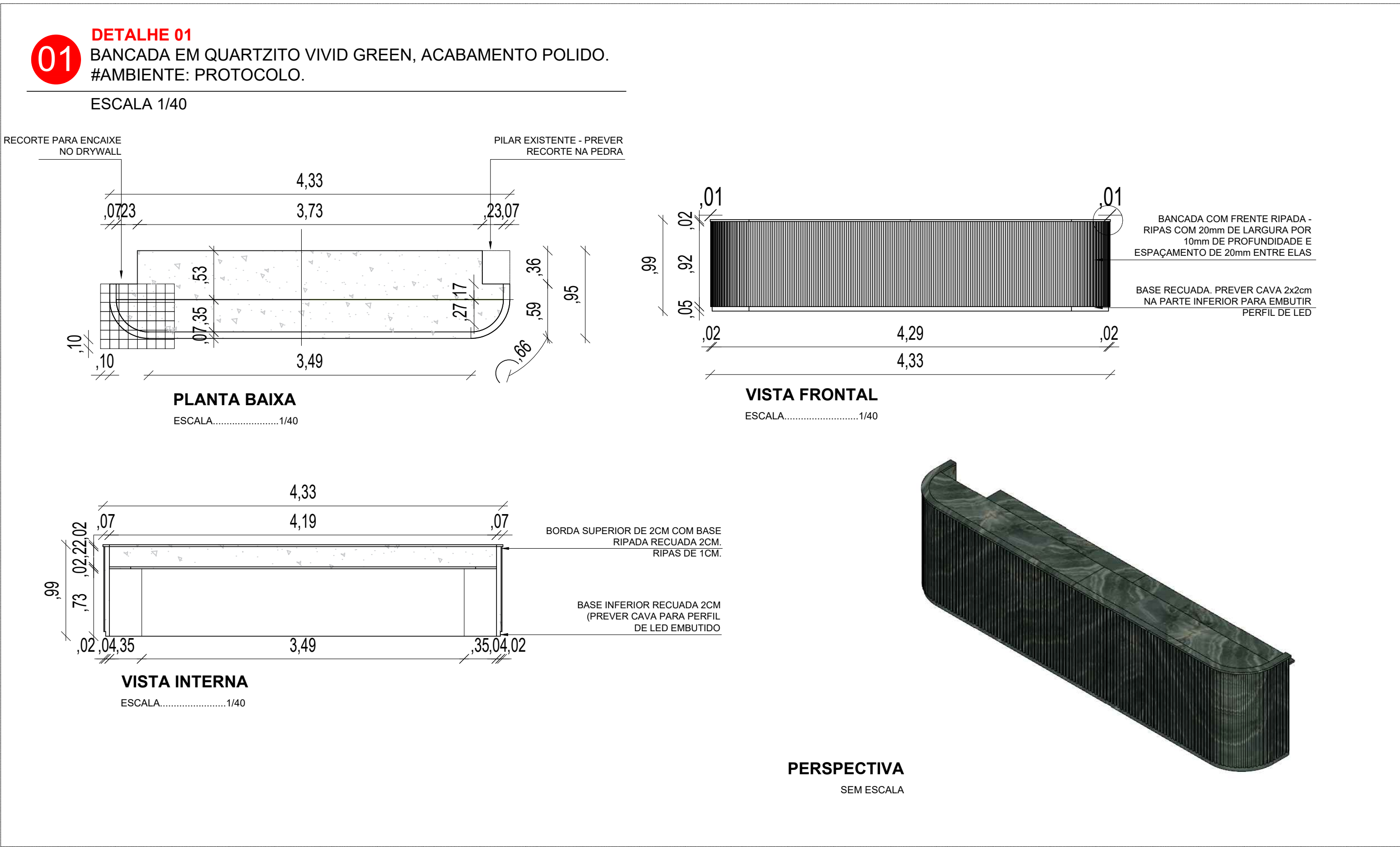
Escala: Indicada

Prancha:

18/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

DETALHES - MARMORARIA (BANCADAS E DIVISÓRIAS)



CORTE LATERAL -
BANCADA PROTOCOLO

ESCALA.....1/15

QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Detalhes de marmoraria

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

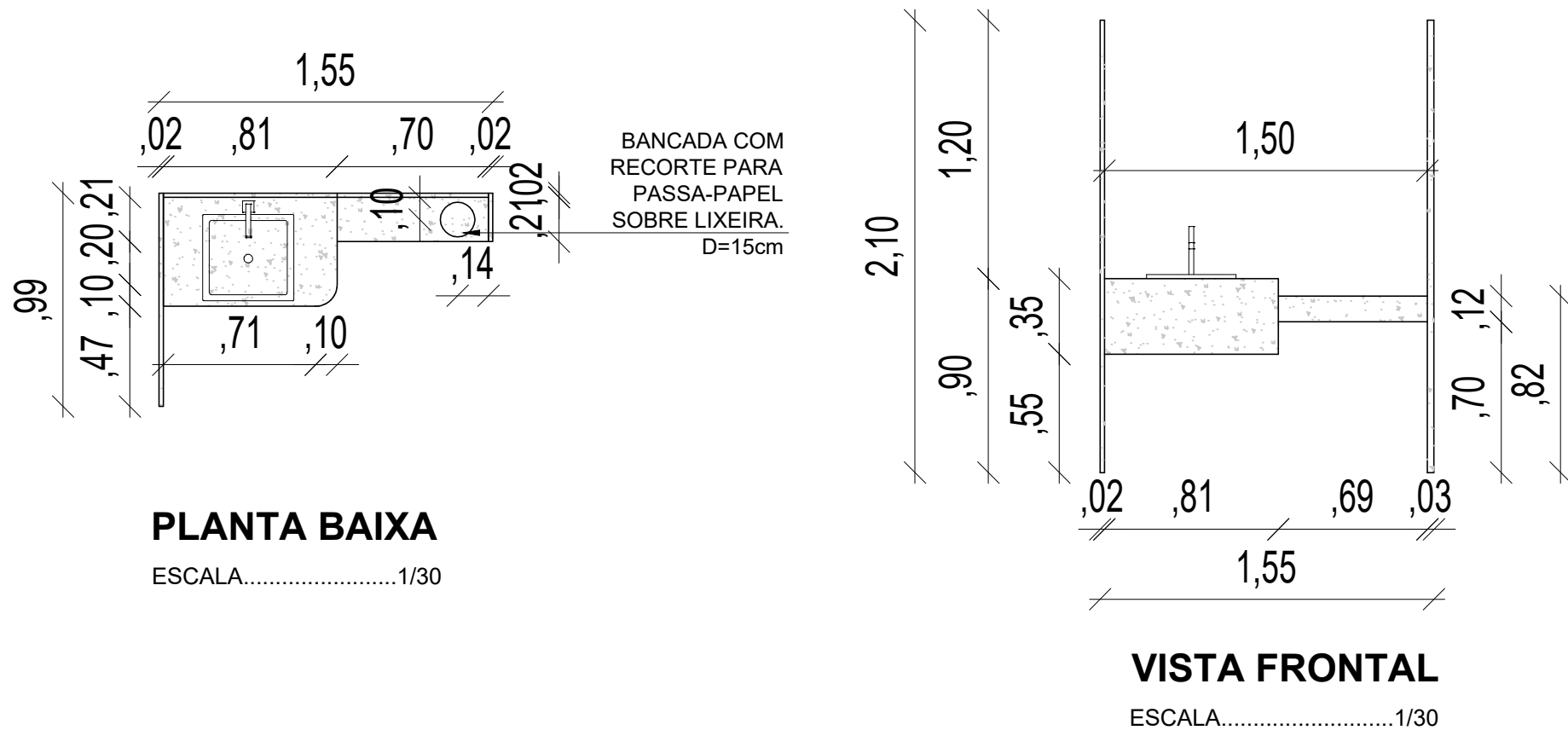
19/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

DETALHES - MARMORARIA (BANCADAS E DIVISÓRIAS)

03 **DETALHE 03**
BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO.
#AMBIENTES: BANHEIRO FEMININO E MASCULINO.

ESCALA 1/30



QUADRO DE ÁREAS - PAVIMENTO TÉRREO

AMBIENTE	ÁREA
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	96,87m²
ENTRADA AUDITÓRIO	8,46m²
BWC FEMININO AUDITÓRIO	2,59m²
BWC MASCULINO AUDITÓRIO	2,42m²
PROTOCOLO	8,60m²
CIRCULAÇÃO - ÁREA COMUM	137,28m²
COPA	7,40m²
CIRCULAÇÃO	1,26m²
D.E	25,40m²
DIREÇÃO D.E	7,85m²
OUVIDORIA	15,10m²
DIRETORIA OUVIDORIA	12,12m²
CAJ.	18,45m²
COPA CAJ.	4,85m²
SALA SEGURA	27,47m²
ÁREA DE SERVIÇOS	7,72m²
DTI	21,55m²
BWC PNE	4,46m²
BWC FEMININO	6,09m²
BWC MASCULINO	6,48m²
HALL ELEVADOR	5,52m²
SALA VERDE	9,22m²
CIRCULAÇÃO INTERNA	13,77m²

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Detalhes de marmoraria

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

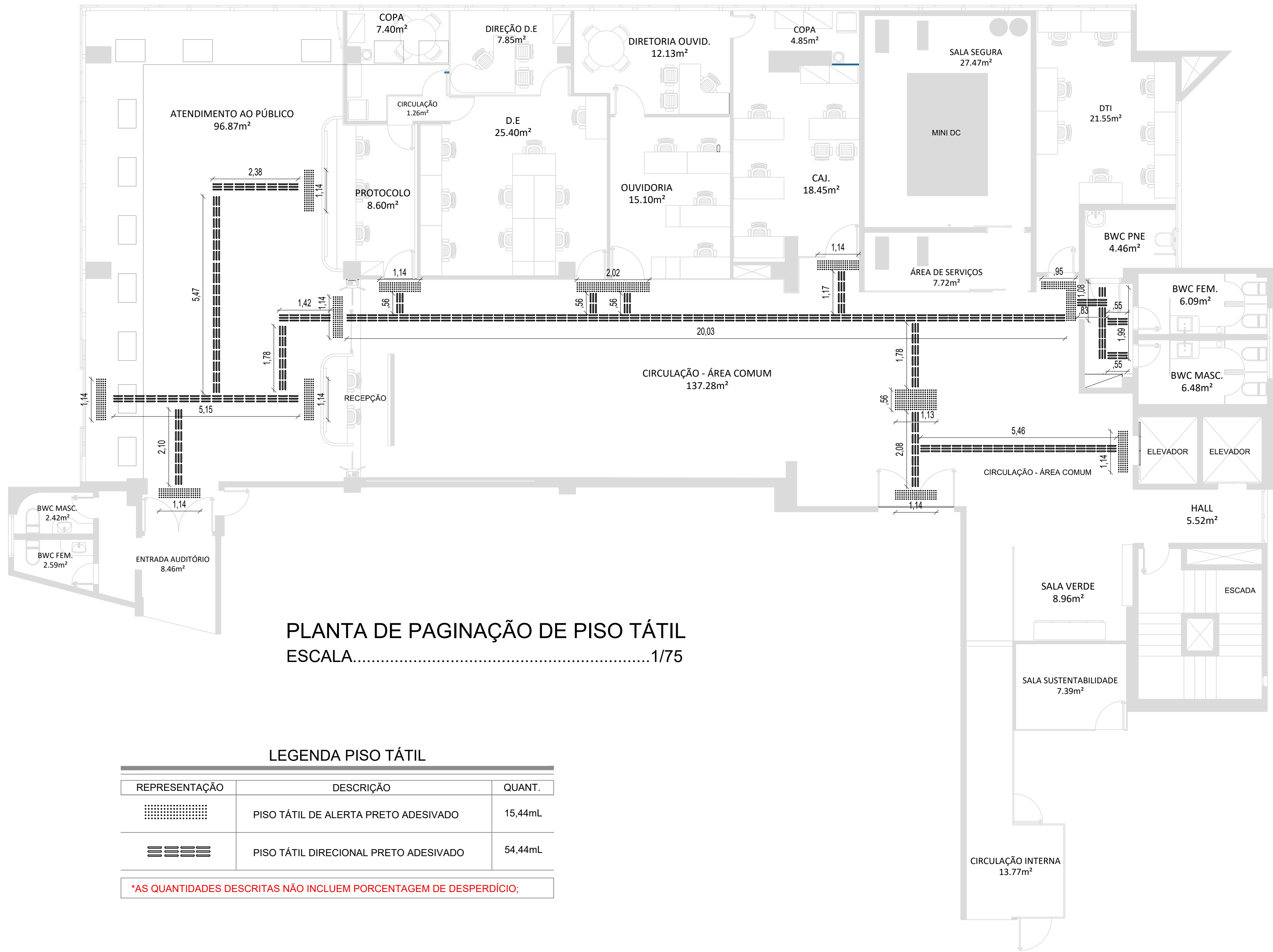
Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

20/20

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO TÁTIL
ESCALA.....1/75

LEGENDA PISO TÁTIL		
REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PISO TÁTIL DE ALERTA PRETO ADESIVADO	15,44mL
	PISO TÁTIL DIRECIONAL PRETO ADESIVADO	54,44mL
*AS QUANTIDADES DESCRITAS NÃO INCLUEM PORCENTAGEM DE DESPERDÍCIO;		

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de paginação de piso tátil

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

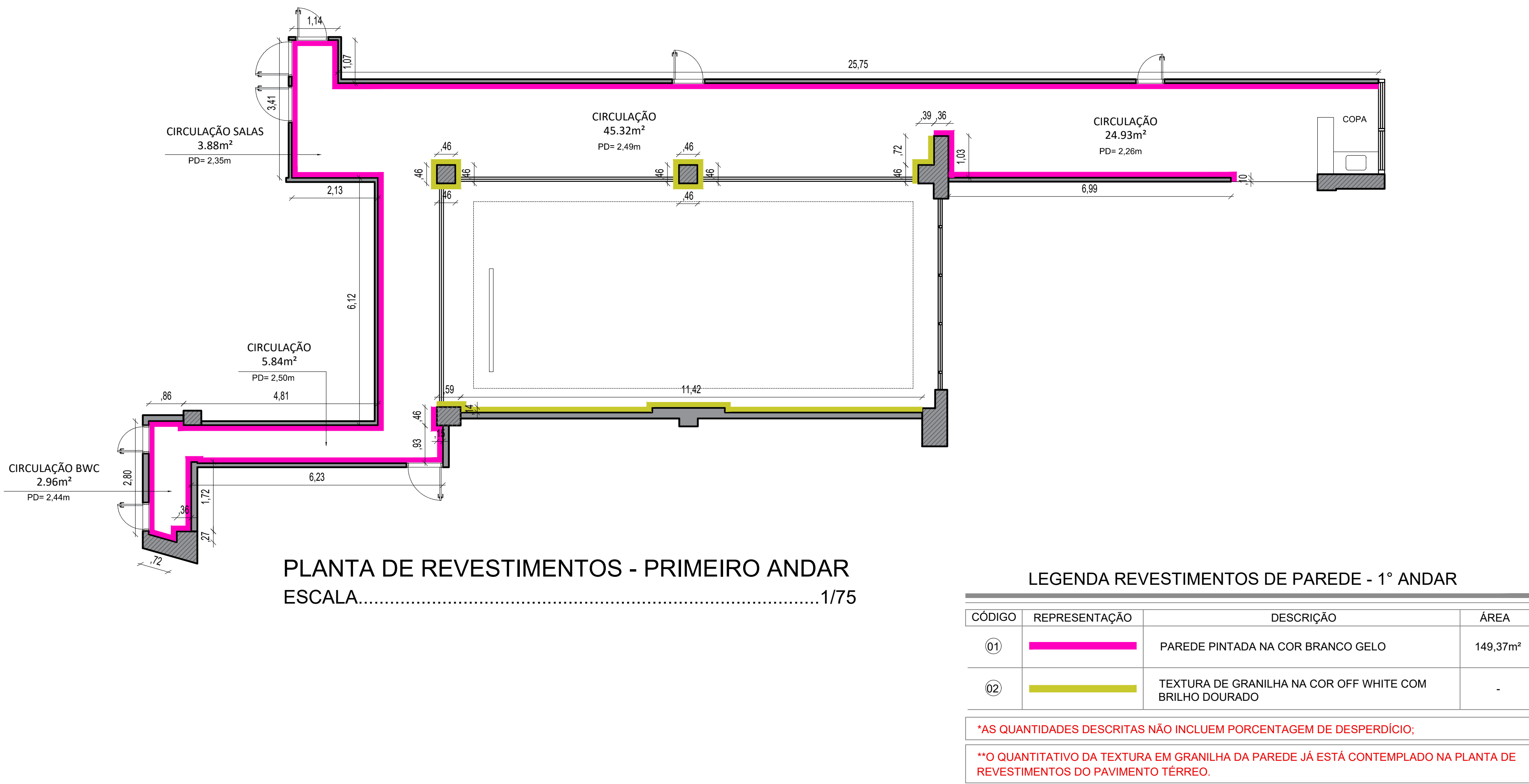
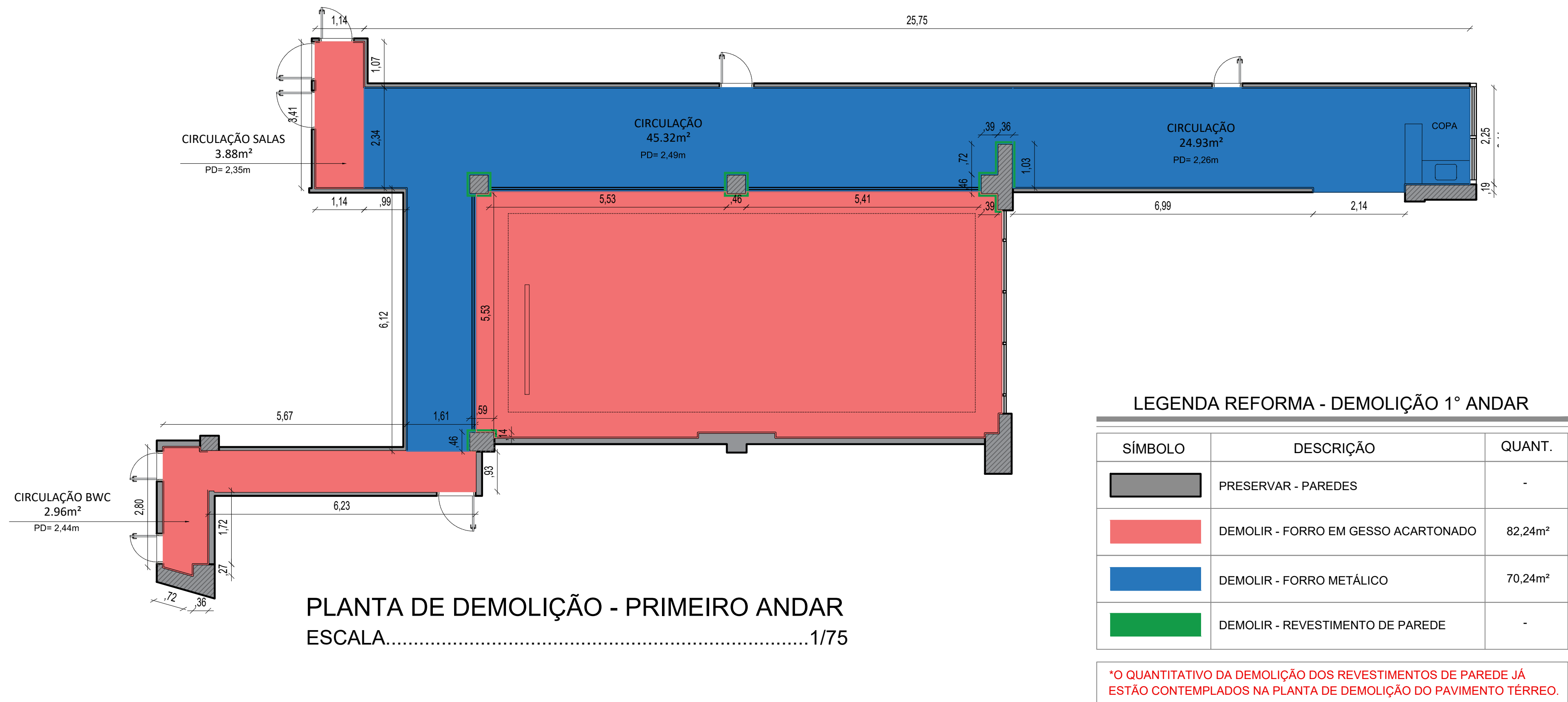
Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Agosto de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

01/01



OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de reforma e revestimentos - 1º andar

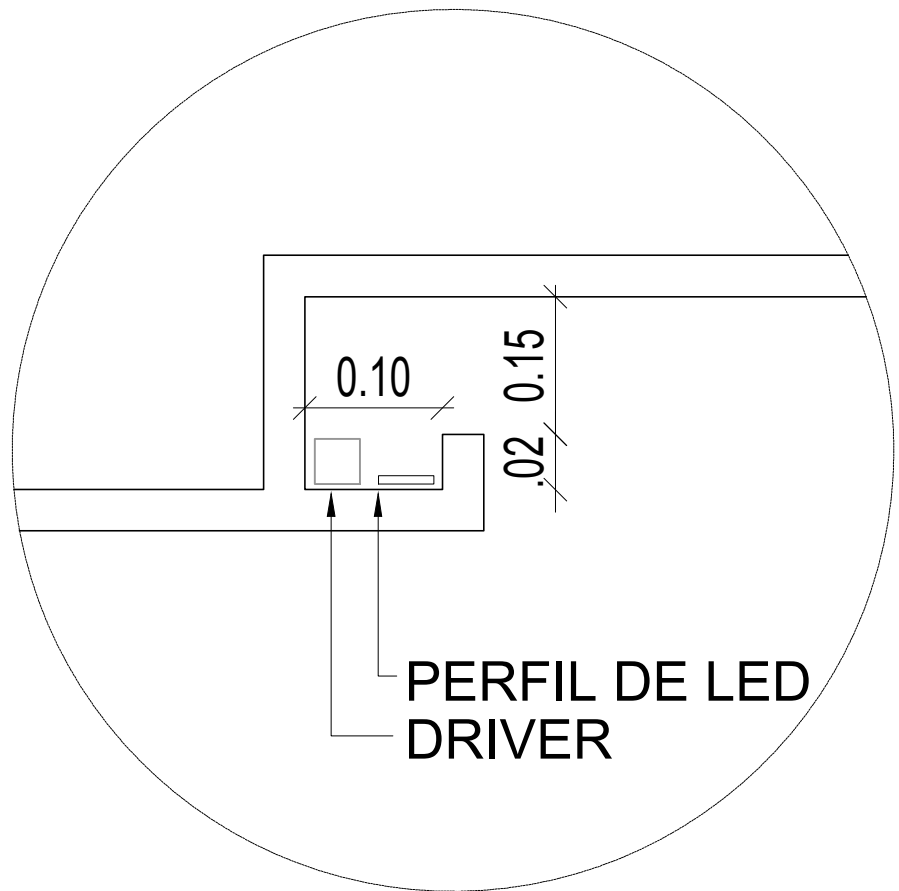
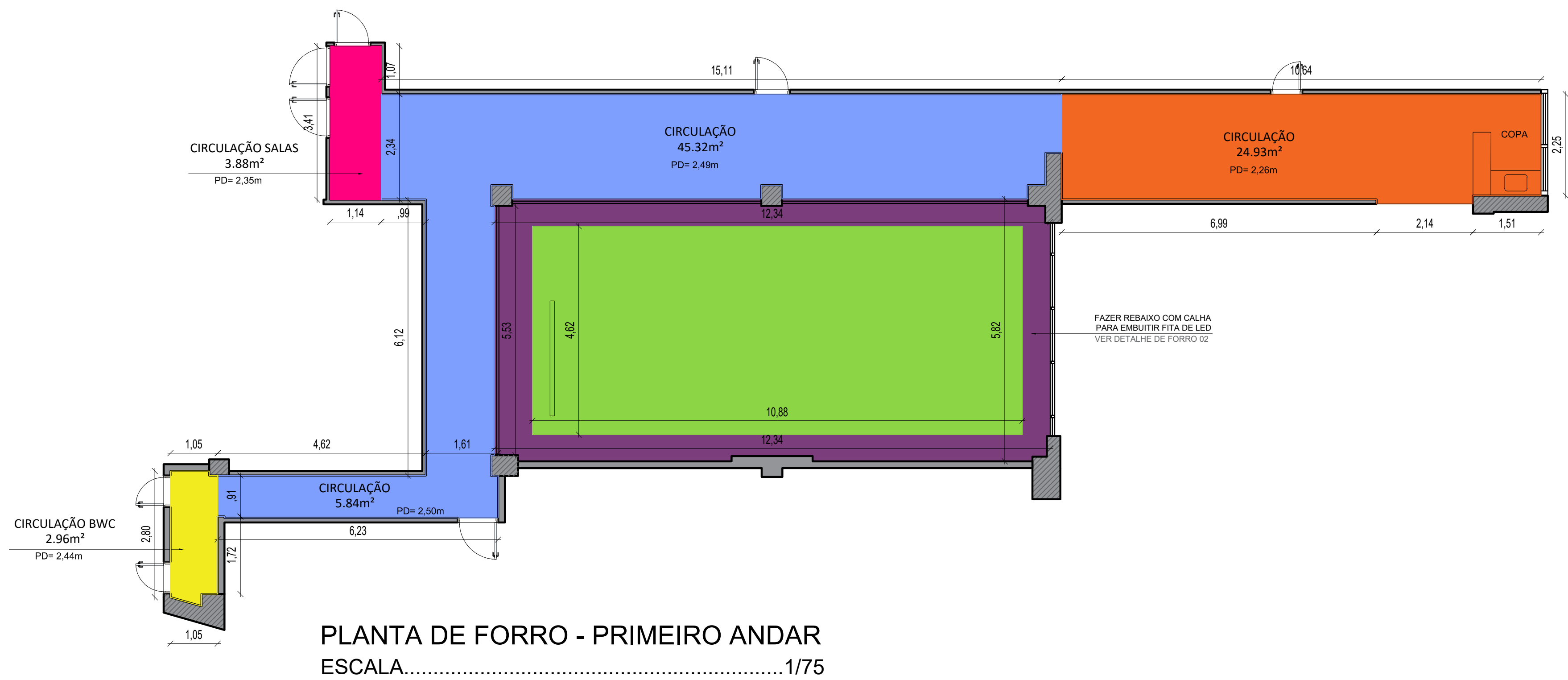
Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:
01/02



DETALHE 02
ESCALA - 1/25

LEGENDA - FORRO

SÍMBOLO	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	2,26m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	24,93m²
	2,35m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	3,88m²
	2,44m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	2,96m²
	2,50m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	49,55m²
	5,81m	FORRO EM GESSO LISO ACARTONADO EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE	-
	0,15m	REBAIXO COM CALHA ILUMINADA	-

OBS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL.

| AVISOS GERAIS |

- Todas as medidas indicadas deverão ser conferidas no local;
- Todo o quantitativo de materiais deverá ser verificado pelo responsável antes da compra;
- Prever drive para LED no forro (se indicado uso de LED);
- Prever vedações e acabamentos que se fizerem necessários;
- Nivelar o piso em toda a área após a demolição;
- Conferir medidas de pé direito, pontos elétricos e pontos hidráulicos no local da obra;
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com a arquiteta.



Proprietário: Tribunal de Contas do Estado

Tipo de projeto: Projeto de reforma e ambientação - térreo

Endereço: AV. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal | 59012-360

Conteúdo da prancha: Planta de forro - 1° andar

Projeto: Sanzia Linhares - Arquiteta | CAU: A117146-1

Desenho: Maria Luiza Tinoco - Estagiária de PÓS | CAU: A270175-8

Data: Julho de 2025

Escala: Indicada

Prancha:

02/02

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO

Serviço Comum de Engenharia: Reforma do Térreo para Relocação de Setores

Proprietário: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360

PARTE I – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Disposições preliminares: o serviço de reforma possui a localização, a extensão e as características gerais indicadas no projeto e descritos nestas especificações.

Objeto das especificações: A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes com as áreas:

Descrição	Área
Área total a ser reformada	500 m ²

Fiscalização e documentos do serviço: O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte designará para acompanhamento e fiscalização do serviço, arquitetos e/ou engenheiros do seu quadro técnico para realização do serviço.

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas do serviço, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução do serviço, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

Obriga-se ainda a Construtora a manter no canteiro de obras um livro denominado “Diário de Obra”, preenchido por este, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo, efetivo diário e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor e pela Fiscalização do TCE/RN, devendo o construtor disponibilizar uma cópia ao final de cada mês para a fiscalização.

Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor quanto da Fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no “Diário de Obras”.

Legislação, Normas e Regulamentos: A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

Para a execução do serviço, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes à execução do serviço e especialidades pertinentes, e/ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica;
- Obter junto ao INSS o Cadastro Nacional da Obra (CNO da obra) relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços, nos termos do Artigo 256 do Decreto Federal n.º 3.048/1999, se for o caso;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato;
- Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC em conformidade com a legislação vigente;



- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Critérios de similaridade: todo material empregado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

A Construtora se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios, de Institutos idôneos e reconhecidos.

PARTE II – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Objetivo do Serviço Comum de Engenharia:

Realizar a reforma completa do térreo do edifício com vistas à relocação dos setores, contemplando serviços de demolição, construção de divisórias, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura e acabamentos, conforme detalhado no orçamento aprovado.

2. Serviços Previstos:

2.1 Administração do Serviço

- Contratação de engenheiro civil sênior para acompanhamento e supervisão dos serviços.
- Regularização e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme normas do CREA.
- Contratação de mestre de obras para execução dos trabalhos.

2.2 Canteiro de Obras

- Montagem de depósito provisório para materiais em chapa compensada.
- Infraestrutura para suporte às operações de obra, mobília não incluída.

2.3 Demolições e Retiradas

- Remoção manual de revestimentos cerâmicos e pisos cerâmicos.
- Retirada de perfis e placas drywall, portas, rodapés, forros de gesso, divisórias diversas (granito, vidro temperado, madeira), metais sanitários, aparelhos sanitários e mobiliário existente.
- Remoção de instalações elétricas como interruptores, tomadas, cabos e quadro elétrico.
- Demolição de alvenaria de bloco furado manual.
- Retirada e desmontagem realizada com cuidados para reaproveitamento dos materiais que permitam.

2.4 Divisórias e Esquadrias



- Construção de paredes com perfis metálicos e chapas de gesso drywall com acabamento simples e duplo.
- Forro modular de lã de PET, forros drywall com estrutura birecional.
- Instalação de portas de madeira semi-oca, portas de vidro temperado com mola hidráulica e portas de correr.
- Fornecimento e instalação de ferragens, trilhos e fechaduras, inclusive acabamentos nas divisórias em granito e vidro.
- Trabalhos específicos de reforço e isolamento acústico/dissoamento com lã de rocha.

2.5 Instalações Elétricas e Mecânicas

- Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado split (cassete e hi-wall) variados.
- Execução de eletrodutos rígidos, cabos flexíveis isolados em diferentes bitolas.
- Instalação de disjuntores de diversas capacidades e características, quadros de distribuição, sensores de presença e dispositivos de proteção como DPS.
- Montagem de eletrocalhas metálicas perfuradas e acessórios.
- Instalação de luminárias de embutir LED e fluorescentes.
- Execução completa dos circuitos elétricos para iluminação, tomadas, pontos de lógica e instalação de racks para equipamentos de rede.
- Fornecimento e montagem de dispositivos para cabeamento estruturado CAT 6.
- Execução de rasgos, cortes e preparação de paredes e lajes para passagem dos condutos e instalação elétrica.

2.6 Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- Fornecimento e instalação de vasos sanitários, torneiras metálicas, lavatórios embutidos e cubas de louça branca.
- Montagem de barras de apoio em aço inox para acessibilidade.
- Instalação de bancadas em granito São Gabriel e acabamentos em mármore.
- Serviços de furações em laje para passagem hidráulica.
- Instalação de lixeiras inox e dispensers para papel.

2.7 Revestimentos

- Aplicação de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em pisos e paredes nas áreas indicadas.
- Revestimento em drywall e aplicação de papel de parede decorativo.
- Instalação de rodapés cerâmicos e perfis em alumínio nos acabamentos.

2.8 Pintura

- Preparação de superfícies com fundo selador acrílico e emassamento com massa látex.
- Pintura final com tinta látex acrílica premium em paredes, tetos e textura decorativa granilha com brilho dourado.
- Aplicação de pintura completa em todas as áreas reformadas conforme projeto.

2.9 Serviços Diversos

- Limpeza final do local dos serviços após conclusão dos trabalhos.
- Retirada e destinação adequada de entulho e resíduos gerados durante a execução do serviço.
- Serviços específicos e acabamentos finais conforme demandas complementares do projeto.

3. Prazos e Condições:

- O Serviço deverá ser executado conforme cronograma acordado, respeitando os prazos para entrega das etapas.

Diretoria de Recursos e Finanças – DRF

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CI

- Todos os materiais utilizados atenderão aos padrões técnicos e normas vigentes, conforme especificações do orçamento.
- Supervisão constante por equipe técnica para garantia de qualidade e conformidade com o projeto.

4. Valores Estimados:

- Orçamento Total: R\$ 1.014.105,15 (incluindo BDI de 25,52%)
- Valores agrupados por fases disponíveis detalhados no orçamento anexado.

Natal, 26 de agosto de 2025.

FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412404

Assinado de forma digital por FLAVIO
GRANDE RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:53:45 -03'00'

Flávio Grande Ramalho
Matrícula: 10.004-8
Assistente Técnico Administrativo - CC4

Obra: Reforma do térreo para relocação de setores
Orçamento: REFORMA TÉRREO

BDI Padrão: 25,520%
Bancos:
SEINFRA: CE 10/2023
EMBASA: MAN IND-OP AG

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
									cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos	50.335,75
1.1	Composição	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	151,79	190,52	12.143,20	15.241,60
1.3	Insumo	Próprio	135	CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO	und	1	254,59	319,56	254,59	319,56
1.5	Composição	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	9.234,81	11.591,53	27.704,43	34.774,59
2				CANTEIRO DE OBRA						
									vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos	20.224,60
				(93584,12/2023) - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA						
2.1	Composição	SISTEMA	802	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	20	805,64	1.011,23	16.112,80	20.224,60
3				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
									vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos	25.419,21
3.1	Composição	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	97	21,76	27,31	2.110,72	2.649,07
3.2	Composição	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	75	8,36	10,49	627,00	786,75
3.8	Composição	SEINFRA-CE(A)	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO PORCELANATO	M2	445	14,61	18,33	6.501,45	8.156,85
3.10	Composição	ORSE(A)	3248	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	un	90	4,15	5,20	373,50	468,00
				REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM						
3.11	Composição	SINAPI	104792	REAPROVEITAMENTO.	M	1000	0,38	0,47	380,00	470,00
				REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE						
3.12	Composição	SINAPI(A)	104793	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	100	0,52	0,65	52,00	65,00
3.13	Composição	ORSE(A)	7224	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	un	1	37,77	47,40	37,77	47,40
3.15	Composição	SINAPI(A)	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	370	2,79	3,50	1.032,30	1.295,00
3.18	Composição	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U.	M2	32	14,11	17,71	451,52	566,72
3.18	Composição	ORSE(A)	12504	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MARMORE)	m2	13	13,31	16,70	173,03	217,10
3.20	Composição	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	3	8,73	10,95	26,19	32,85
3.21	Composição	SINAPI(A)	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7	22,29	27,97	156,03	195,79
3.22	Composição	SINAPI(A)	85411	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	50	4,37	5,48	218,50	274,00
3.23	Composição	SINAPI(A)	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	17	54,51	68,42	926,67	1.163,14
3.24	Composição	SINAPI(A)	85378	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINELIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	40	46,76	58,69	1.870,40	2.347,60
3.25	Composição	SEINFRA-CE(A)	C2210	RETIRADA DE PORTAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	25	16,69	20,94	417,25	523,50
3.26	Composição	Próprio	102656	REMOÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO OU MÁRMORE (REF.: ORSE/8387)	M2	14	24,55	30,81	343,70	431,34
3.27	Composição	ORSE(A)	12376	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	6	18,86	23,67	113,16	142,02
				REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM						
3.28	Composição	SINAPI	97642	REAPROVEITAMENTO.	M2	250	2,79	3,50	697,50	875,00
3.29	Composição	SINAPI(A)	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	2	9,07	11,38	18,14	22,76
3.31	Composição	SINAPI(A)	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO CERÂMICO E PORCELANATO	M2	50	67,84	85,15	3.392,00	4.257,50
3.32	Composição	Próprio	102796	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE	M²	18	19,12	23,99	344,16	431,82
									cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito	
4				DIVISÓRIAS - ESQUADRIAS					centavos	125.257,78

4.1	Composição	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M2	194	101,76	127,72	19.741,44	24.777,68
4.2	Composição	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M2	400	82,36	103,37	32.944,00	41.348,00
4.4	Composição	ORSE(A)	53	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	m2	52	85,47	107,28	4.444,44	5.578,56
4.5	Insumo	SINAPI	39511	FORRO MODULAR DE LÃ DE PET EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 25 MM, BORDA RETA, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	95	153,80	193,04	14.611,00	18.338,80
4.6	Composição	SINAPI(A)	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	6	271,45	340,72	1.628,70	2.044,32
4.7	Composição	SISTEMA	FNDE 455	DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO, JATEADO, 10 MM COM PORTA DE CORRER	M2	10,5	1.088,39	1.366,14	11.428,09	14.344,47
4.8	Composição	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M2	7	470,44	590,49	3.293,08	4.133,43
4.13	Composição	SINAPI(A)	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X233CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E INSTALAÇÃO EM DRYWALL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	1.030,80	1.293,86	1.030,80	1.293,86
4.18	Composição	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL.	M	30	13,28	16,66	398,40	499,80
4.19	Composição	SINAPI(A)	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL.	M2	60	17,14	21,51	1.028,40	1.290,60
4.21	Composição	SINAPI(A)	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,70X216 CM, ESPESSURA 10 MM, PERFIL METÁLICO PRETO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1	1.882,93	2.363,45	1.882,93	2.363,45
4.22	Composição	SISTEMA	920	PAREDE COM SISTEMA EM DIVISÓRIA TIPO EUCATEX, USO INTERNO, COM DUAS FACES, ACABAMENTO CINZA E ESTRUTURA METÁLICA CINZA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	25	39,42	49,47	985,50	1.236,75
4.23	Insumo	SINAPI	2414	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV CINZA - COLOCADA	M2	8	110,00	138,07	880,00	1.104,56
4.26	Composição	ORSE(A)	3532	TRILHO PARA FIXAÇÃO (PARTE INFERIOR) DE PORTA DE CORRER EM PERFIL "U", INCLUSIVE ROLDANAS	m	1	86,92	109,10	86,92	109,10
4.27	Composição	SISTEMA	1257	PORTA MADEIRA CORRER UMA FOLHA 1,10 M X 2,10 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI 84876, 11/2019)	UN	1	1.559,40	1.957,35	1.559,40	1.957,35
4.28	Composição	SEINFRA-CE	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	145,21	182,26	145,21	182,26
4.30	Composição	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	UN	2	74,07	92,97	148,14	185,94
4.31	Composição	SINAPI(A)	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO FURO E INSTALAÇÃO EM DRYWALL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	893,04	1.120,94	1.786,08	2.241,88
4.32	Composição	SINAPI(A)	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E INSTALAÇÃO EM DRYWALL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	839,91	1.054,25	1.679,82	2.108,50
4.34	Composição	EMBASA-BA	15.08.65	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	94,39	118,47	94,39	118,47
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / MECÂNICA				duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos					208.543,02
5.1	Composição	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	150	18,89	23,71	2.833,50	3.556,50
5.1	Composição	SINAPI(A)	103275	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	13.866,74	17.405,53	69.333,70	87.027,65
5.1	Composição	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1500	5,29	6,64	7.935,00	9.960,00
5.2	Composição	ORSE(A)	13275	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 24000 BTU/H ATÉ 30000 BTU/H	un	4	448,09	562,44	1.792,36	2.249,76

5.4	Insumo	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MXMES	30	18,50	23,22	555,00	696,60
5.5	Composição	SINAPI	91867	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	M	200	8,77	11,00	1.754,00	2.200,00
5.12	Composição	SEINFRA-CE	C1098		UN	6	31,57	39,62	189,42	237,72
5.12	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	13,19	16,55	39,57	49,65
5.13	Composição	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	69,68	87,46	139,36	174,92
5.14	Composição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	94,20	118,23	188,40	236,46
5.15	Composição	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50	44,56	55,93	2.228,00	2.796,50
5.16	Composição	ORSE(A)	13274	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PAREDE), DE 12000 BTU/H ATÉ 18000 BTU/H	un	3	377,02	473,23	1.131,06	1.419,69
5.17	Composição	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150	11,10	13,93	1.665,00	2.089,50
5.18	Composição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100	7,82	9,81	782,00	981,00
5.19	Composição	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	99,90	125,39	499,50	626,95
5.19	Insumo	SEINFRA-CE	I1044	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	M	250	28,38	35,62	7.095,00	8.905,00
5.20	Composição	ORSE(A)	8417	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	un	20	19,05	23,91	381,00	478,20
5.22	Composição	ORSE(A)	9734	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	un	1	22,63	28,40	22,63	28,40
5.23	Composição	ORSE(A)	451	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	un	3	102,73	128,94	308,19	386,82
5.24	Composição	ORSE(A)	9004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	un	1	160,73	201,74	160,73	201,74
5.25	Composição	SISTEMA	1264	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. SINAPI (101895,9/2022).	UN	1	438,01	549,79	438,01	549,79
5.26	Composição	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	966,36	1.212,97	966,36	1.212,97
5.27	Insumo	ORSE	14367	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X63A/30MA	un	1	99,90	125,39	99,90	125,39
5.28	Composição	SISTEMA	614	INTERRUPTOR DIFERENCIAL E RESIDUAL DR25AM 2P	UN	1	133,32	167,34	133,32	167,34
5.29	Composição	ORSE(A)	13782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X40A/30MA	un	1	170,26	213,71	170,26	213,71
5.30	Composição	SISTEMA	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	UN	4	107,01	134,31	428,04	537,24
5.31	Insumo	ORSE	12668	CRUZETA 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10	84,11	105,57	841,10	1.055,70
5.32	Insumo	ORSE	3638	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100	5,50	6,90	550,00	690,00
5.35	Composição	Próprio	102605	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 40A, 10KA EM 380V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	251,01	315,06	502,02	630,12
5.37	Insumo	Próprio	102649	KIT FECHADURA SMART DE SOBREPOR IFR 2020 + HUB DE AUTOMAÇÃO SMART IZY ICA 100 INTELBRAS, INSTALADA	UND	2	1.600,00	2.008,32	3.200,00	4.016,64
5.38	Composição	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	3	7,89	9,90	23,67	29,70
5.39	Composição	Próprio	102788	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA QUADRO ELETRICO	M	2	3,13	3,92	6,26	7,84
5.41	Composição	ORSE(A)	4235	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 5 X 4.0 MM2, 0,601KV - FORNECIMENTO	m	30	30,00	37,65	900,00	1.129,50
5.42	Composição	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	17,80	22,34	534,00	670,20

5.43	Composição	ORSE(A)	13672	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR	un	3	89,28	112,06	267,84	336,18
5.44	Composição	SISTEMA	FNDE 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	UN	5	50,88	63,86	254,40	319,30
				LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED COMPACTA SISTEMA						
5.45	Insumo	ORSE	13647	DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR.	un	70	63,79	80,06	4.465,30	5.604,20
5.46	Insumo	SISTEMA	1259	LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADA 40X40 (BRANCO NEUTRO -4000K)	UND	11	124,04	155,69	1.364,44	1.712,59
				LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA						
				ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO						
5.48	Insumo	SEINFRA-CE	I9128	CENTRAL PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	UN	10	72,60	91,12	726,00	911,20
				COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T						
				(20A/250V) COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NO PISO, INCLUSO TOMADA,						
5.49	Composição	SINAPI(A)	104476	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO).	UN	10	177,48	222,77	1.774,80	2.227,70
5.50	Insumo	SISTEMA	1866	DRIVER SLIM 200W P/ FITA DE LED, 24V, 16,6 A 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24	87,09	109,31	2.090,16	2.623,44
5.51	Composição	SISTEMA	1131	PERFIL DE EMBUTIR 12mm PARA FITA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190	67,44	84,65	12.813,60	16.083,50
				FITA DE LED LED AUTO COLANTE, E = 2MM, 3000K (LUZ AMARELA), G-LIGHT OU SIMILAR.						
5.55	Insumo	ORSE	14501	EXCLUSIVE FONTE	m	170	12,01	15,07	2.041,70	2.561,90
5.56	Composição	SISTEMA	1130	PERFIL DE EMBUTIR DUPLO 25mm PARA FITA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25	96,40	121,00	2.410,00	3.025,00
				TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -						
5.57	Composição	SINAPI	92004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	52,09	65,38	520,90	653,80
				TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -						
5.59	Composição	SINAPI	91992	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	42,33	53,13	211,65	265,65
				LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 62,5 X 62,5 CM, 45W 4000K BIVOLT, TERMOPLÁSTICO						
5.60	Composição	Próprio	102792	BRANCO AVANT OU SIMIL	unid	8	342,50	429,90	2.740,00	3.439,20
				EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.						
5.61	Composição	ORSE(A)	11848	MOPA OU SIMILAR)	un	50	14,69	18,43	734,50	921,50
5.62	Insumo	ORSE	4015	CURVA DE INVERSÃO 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	10	23,50	29,49	235,00	294,90
5.63	Insumo	ORSE	8945	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	un	30	19,35	24,28	580,50	728,40
5.64	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50	2,28	2,86	114,00	143,00
5.65	Insumo	ORSE	1873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	50	3,30	4,14	165,00	207,00
5.66	Composição	SINAPI(A)	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	9,57	12,01	957,00	1.201,00
5.68	Insumo	Próprio	102656	CANALETA APARENTE DE ALUMINÍO - DUPLO 75,00 - TIPO C (3 METROS)	PEÇA	10	201,00	252,29	2.010,00	2.522,90
5.69	Insumo	ORSE	11057	CURVA EXTERNA PARA CANALETA METÁLICA, DA DUTOTEC OU SIMILAR	un	5	8,89	11,15	44,45	55,75
5.70	Composição	ORSE(A)	10279	CURVA INTERNA PARA CANALETA METÁLICA, DUTOTEC OU SIMILAR	un	5	23,97	30,08	119,85	150,40
				PLACA/TAMPA PARA 2 TOMADAS DE PISO 4"x4" EM INOX OU LATÃO						
5.71	Insumo	SEINFRA-CE	I9413		UN	5	27,39	34,37	136,95	171,85
5.72	Composição	ORSE(A)	779	TOMADA DE PISO PARA TELEFONE, METAL, 4" X 4" RJ11 COM PLACA DE LATÃO	un	2	57,76	72,50	115,52	145,00
				TOMADA DE PISO DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -						
5.73	Composição	SISTEMA	177	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	35,16	44,13	210,96	264,78
				TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO						
5.74	Composição	SEINFRA-CE	C4931	4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	2	110,80	139,07	221,60	278,14
5.76	Insumo	SINAPI	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	2	503,33	631,77	1.006,66	1.263,54
				SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM						
				PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA						
5.77	Composição	SINAPI	96563	FIXADA.	M	30	62,58	78,55	1.877,40	2.356,50
				CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS						
5.78	Composição	SINAPI	91914	TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	17,33	21,75	519,90	652,50
				LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR ER05-E ABALUX OU SIMILAR, ALUMINIO BRANCO, 1X50/100W,						
5.79	Composição	ORSE(A)	11954	COM LÂMPADA HALÓGENA AR111 24º 100W	un	16	87,49	109,81	1.399,84	1.756,96
5.80	Insumo	ORSE	486	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, P/ELÉTRICA	un	3	20,95	26,29	62,85	78,87
5.81	Composição	ORSE(A)	7746	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4" X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	30	19,80	24,85	594,00	745,50
5.83	Insumo	ORSE	1873/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	40	3,30	4,14	132,00	165,60

5.84	Insumo	ORSE	394/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	un	100	2,84	3,56	284,00	356,00
5.85	Insumo	ORSE	4892	CAIXA DE SOBREPOR 5 ENTRADAS, TIPO CONDULETE PVC RIGIDO, P/ELETRODUTO D = 1/2" E 3/4" , SEM TAMPA (MODELOS: B,C,E,LB,T,X), TIGRE OU SIMILAR	un	20	12,89	16,17	257,80	323,40
5.86	Composição	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100	22,27	27,95	2.227,00	2.795,00
5.87	Composição	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	14,78	18,55	44,34	55,65
5.88	Composição	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	13,75	17,25	275,00	345,00
5.89	Insumo	SINAPI	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5	3,42	4,29	17,10	21,45
5.91	Insumo	ORSE	4015	CURVA DE INVERSÃO 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	5	23,50	29,49	117,50	147,45
5.92	Insumo	ORSE	12152	CURVA HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	5	44,00	55,22	220,00	276,10
5.93	Composição	ORSE(A)	12544	CURVA VERTICAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA LISA ZINCADA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	3	41,41	51,97	124,23	155,91
5.95	Insumo	ORSE	858	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 75/50 GE VALEMAM OU SIMILAR)	un	30	62,23	78,11	1.866,90	2.343,30
5.96	Insumo	ORSE	9189	EMENDA INTERNA 75 X 50 MM COM BASE LISA PARA ELETROCALHA METÁLICA (VALEMAM OU SIMILAR)	un	50	2,58	3,23	129,00	161,50
5.97	Insumo	ORSE	6547	SUPORTE (CANTONEIRA) "Z" PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	20	2,00	2,51	40,00	50,20
5.99	Insumo	ORSE	13366	TALA PARA EMENDA, 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (MOPA OU SIMILAR)	un	30	3,07	3,85	92,10	115,50
5.100	Insumo	ORSE	12765	TÊ HORIZONTAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA PVC	un	5	57,37	72,01	286,85	360,05
5.101	Composição	ORSE(A)	9426	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	5	25,39	31,86	126,95	159,30
5.102	Insumo	Próprio	102662	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 5 X 6.0 MM2, 450/750V – FORNECIMENTO	M	200	25,00	31,38	5.000,00	6.276,00
5.103	Composição	ORSE(A)	3401	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	un	10	7,16	8,98	71,60	89,80
5.104	Insumo	ORSE	9161	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES + 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM PLACA	un	6	14,70	18,45	88,20	110,70
5.105	Composição	SEINFRA-CE	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6	43,63	54,76	261,78	328,56
5.106	Insumo	EMBASA-BA	M102450001	INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY), 250V, 10A	UN	5	14,64	18,37	73,20	91,85
5.107	Composição	ORSE(A)	8699	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC TIPO AQUATIC, 100X100X50MM	un	3	41,74	52,39	125,22	157,17
5.108	Composição	ORSE(A)	9922	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A	un	20	14,94	18,75	298,80	375,00
5.109	Insumo	ORSE	9100	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20A, SISTEMA X	un	4	11,00	13,80	44,00	55,20
5.110	Insumo	SEINFRA-CE	I9919	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	UN	300	0,13	0,16	39,00	48,00
5.112	Insumo	Próprio	102667	CORTINA DE AR 120 CM COM CONTROLE BRANCA - 220V	UNID	2	610,00	765,67	1.220,00	1.531,34
5.113	Insumo	ORSE	3638	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	100	5,50	6,90	550,00	690,00
5.114	Insumo	ORSE	3680	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	9	7,75	9,72	69,75	87,48
5.115	Composição	SISTEMA	1128	DRIVER SLIM 200W PARA FITA LED 12V 16.6 A, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10	99,26	124,59	992,60	1.245,90
5.116	Composição	SEINFRA-CE	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1	464,68	583,26	464,68	583,26
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos					42.048,69
6.2	Composição	ORSE(A)	2002	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA CARRARA CP626, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	4	1.910,70	2.398,31	7.642,80	9.593,24
6.3	Insumo	ORSE	12618	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, SEM ABERTURA FRONTAL, P.515.17, DECA OU SIMILAR	un	1	1.284,89	1.612,79	1.284,89	1.612,79
6.5	Insumo	ORSE	13879	BARRA DE APOIO DUPLO, PARA VASO SANITÁRIO, ARTICULADA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4"	un	2	774,89	972,64	1.549,78	1.945,28
6.6	Insumo	Próprio	138	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMÍNIO POLIDO 40MM, INCLUINDO FIXAÇÃO	und	1	118,90	149,24	118,90	149,24

6.7	Insumo	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UN	3	106,23	133,33	318,69	399,99
6.8	Insumo	SINAPI	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	3	106,06	133,12	318,18	399,36
6.9	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	91,00	114,22	273,00	342,66
6.10	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	360,85	452,93	360,85	452,93
6.11	Composição	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	326,45	409,76	326,45	409,76
6.13	Composição	ORSE(A)	13664	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, E=2CM	m2	13	722,22	906,53	9.388,86	11.784,89
6.14	Insumo	ORSE	12056	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLACAÇÃO DE CUBA	un	3	128,73	161,58	386,19	484,74
6.15	Insumo	ORSE	45334/SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	un	2	17,47	21,92	34,94	43,84
6.19	Composição	SEINFRA-CE	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	2	66,33	83,25	132,66	166,50
6.20	Insumo	ORSE	3587	LIXEIRA EM AÇO INOX COM ARO, BRINOX, REF 3033/205, D=30CM, H=60CM, CAPACIDADE=40,5 L, OU SIMILAR	un	2	209,90	263,46	419,80	526,92
6.21	Insumo	Próprio	102674	PORTA DE GIRO EM PVC INDUSTRIAL, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO ACETINADO NA COR CINZA, 0,60 X 1,90 M, ADEQUADA PARA AMBIENTES ÚMIDOS. ESTRUTURA INTERNA COM REFORÇO (COLMEIA OU ENCHIMENTO COMPACTO), RESISTENTE À UMIDADE, IMPACTOS LEVES E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INSTALADA COM FERRAGENS EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO.	unid	4	1.500,00	1.882,80	6.000,00	7.531,20
6.23	Insumo	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,9	458,66	575,71	1.330,11	1.669,55
6.24	Composição	ORSE(A)	9718	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m2	1,5	570,77	716,43	856,15	1.074,64
6.25	Insumo	ORSE	7267	GRELHA P/RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE/FECHA, MEBER OU SIMILAR	un	4	13,59	17,05	54,36	68,20
6.28	Insumo	ORSE	44945/SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLS, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	un	3	8,00	10,04	24,00	30,12
6.29	Composição	ORSE(A)	2069	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENGATE PLÁSTICO	un	5	29,46	36,97	147,30	184,85
6.30	Composição	ORSE(A)	13318	DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM	m2	3,3	767,24	963,03	2.531,89	3.177,99
7	INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONE					duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta e dois centavos				295.963,52
7.1	Composição	ORSE(A)	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	10000	11,86	14,88	118.600,00	148.800,00
7.2	Composição	ORSE(A)	7139	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	pt	150	330,03	414,25	49.504,50	62.137,50
7.3	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6	1.216,46	1.526,90	7.298,76	9.161,40
7.4	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	170	40,99	51,45	6.968,30	8.746,50
7.5	Composição	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30	27,67	34,73	830,10	1.041,90
7.6	Composição	ORSE(A)	11227	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	un	1	2.214,04	2.779,06	2.214,04	2.779,06
7.8	Insumo	ORSE	10322	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA	un	150	22,00	27,61	3.300,00	4.141,50
7.11	Composição	ORSE(A)	11229	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	un	6	955,43	1.199,25	5.732,58	7.195,50
7.12	Insumo	Próprio	102664	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL/ TRAZEIRA 1U X 400MM RACK PADRÃO 19	UNID	1	130,00	163,17	130,00	163,17
7.13	Insumo	Próprio	102666	BANDEJA FIXA VENTILADA P/ RACK 19"	UNID	1	130,00	163,17	130,00	163,17
7.15	Insumo	Próprio	102665	1X RÉGUA CALHA PDU DE 12 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM FUSÍVEL E 10A, MODELO RACK 19"	UNID	1	140,00	175,72	140,00	175,72
7.16	Insumo	Próprio	102668	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL 4 SFP S2352G	UNID	2	3.400,00	4.267,68	6.800,00	8.535,36
7.18	Insumo	Próprio	102669	NOBREAK ONLINE RACK/TORRE DNB 1.5KVA 220V RT G2	unid	2	3.800,00	4.769,76	7.600,00	9.539,52
7.19	Insumo	Próprio	102670	CABO DE REDE U/UTP CAT 5E, 2,5M, AZUL CLARO, T568A/B, MARCA DE REFERÊNCIA FURUKAWA - PT 1 UM	unid	120	15,00	18,82	1.800,00	2.258,40
7.20	Insumo	Próprio	102672	ATS APC NETSHELTER AP4421A 1U 10A 230V 8 C13 1 C19	unid	2	8.000,00	10.041,60	16.000,00	20.083,20
7.21	Insumo	Próprio	102671	PATCH CORD DE 20CM, TIPO FURUKAWA	unid	110	12,00	15,06	1.320,00	1.656,60
7.22	Insumo	Próprio	102673	PATCH CORD 30 CM, TIPO FURUKAWA	unid	10	15,00	18,82	150,00	188,20
7.23	Composição	ORSE(A)	12791	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	un	2	3.663,49	4.598,41	7.326,98	9.196,82

8	REVESTIMENTO			cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos					136.821,47	
8.1	Composição	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M2	193	101,76	127,72	19.639,68	24.649,96
8.2	Composição	ORSE(A)	12442	PORCELANATO MARMORIZADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 120X120CM GRIS ARMANI BIANCOGRES	m2	480	145,61	182,76	69.892,80	87.724,80
8.3	Composição	ORSE(A)	12441	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 90 X 90 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA BIANCO CARRARA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	47	204,63	256,85	9.617,61	12.071,95
8.4	Composição	ORSE(A)	12247	RODAPE CERÂMICO 10 X 50,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	m	144	8,17	10,25	1.176,48	1.476,00
8.5	Composição	SISTEMA	1105	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	M	30	26,56	33,33	796,80	999,90
8.6	Insumo	SEINFRA-CE	I1561	PAPEL DE PAREDE	M2	8	46,34	58,16	370,72	465,28
8.7	Composição	SEINFRA-CE	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	15	62,98	79,05	944,70	1.185,75
8.12	Composição	ORSE(A)	3317	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m2	80	33,04	41,47	2.643,20	3.317,60
8.13	Composição	Próprio	102798	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, SOLIDARIZADO AO PISO EXISTENTE (ELEMENTOS DISCRETOS)	M	80	48,03	60,28	3.842,40	4.822,40
8.14	Insumo	ORSE	12743	COLA ESPECIAL PARA PISO TÁTIL INOX	kg	1	85,91	107,83	85,91	107,83
9	PINTURA			trinta e três mil, duzentos e dois reais e noventa centavos					33.202,90	
9.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	390	3,36	4,21	1.310,40	1.641,90
9.2	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	390	9,98	12,52	3.892,20	4.882,80
9.3	Composição	ORSE(A)	88489/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	390	12,83	16,10	5.003,70	6.279,00
9.5	Composição	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	400	18,94	23,77	7.576,00	9.508,00
9.6	Composição	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	400	11,01	13,81	4.404,00	5.524,00
9.7	Composição	SINAPI(A)	95305	TEXTURA DE GRANILHA NA COR OFF WHITE COM BRILHO DOURADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	200	16,38	20,56	3.276,00	4.112,00
9.8	Insumo	Próprio	102661	GRANILHA PRONTA - PEDRAS NATURAIS - BARRICA 25KG	unid	4	250,00	313,80	1.000,00	1.255,20
10	DIVERSOS			setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos					76.288,21	
10.8	Composição	SISTEMA	291	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	400	3,82	4,79	1.528,00	1.916,00
				CARGA MANUAL E RETIRADA DE ENTULHO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO UTILIZANDO CAIXA						
10.15	Composição	Próprio	102498	COLETORA	M3	72	66,11	82,98	4.759,92	5.974,56
10.16	Insumo	SISTEMA	550	PROJETO ELÉTRICO	m²	600	13,00	16,31	7.800,00	9.786,00
10.17	Composição	Próprio	102794	BANCADA EM QUARTIZITO VIVID GREEN, ACABAMENTO POLIDO	m²	1,5	30.813,40	38.676,97	46.220,10	58.015,45
10.18	Composição	ORSE(A)	10678	SERVIÇO DE FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO COM Ø=150MM E ESP=15CM	un	5	95,00	119,24	475,00	596,20
							Total sem BDI		808.028,16	
							Total do BDI		206.076,99	
							Total		1.014.105,15	

FLAVIO GRANDE
RAMALHO:426324124
04

Assinado de forma digital por
FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:54:36 -03'00'

Obra: Reforma do térreo para relocação de setores
Orçamento: REFORMA TÉRREO

Relatório BDI - Padrão TCU

Bancos:
SEINFRA: CE 10/2023
EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD)

Ordem	Abreviação	Descrição	Grupo	Valor	
1	AC	Administração Central	A.1 Custos indiretos	3,00%	
2	DF	Despesas Financeiras	A.2 Custos indiretos	0,59%	
3	SG	Seguros e Garantias	A.3 Custos indiretos	0,80%	
4	R	Risco	A.3 Custos indiretos	0,50%	
5	L	Lucro	B. Lucro/remuneração	7,50%	
6	T1	PIS	C.1.1 Tributo federal	0,65%	
7	T2	CONFINS	C.1.2 Tributo federal	3,00%	
8	T3	Contribuição Previdenciária (CPRB)	C.1.3 Tributo federal	4,50%	
9	T4	Tributos estaduais	C.2 Tributo estadual	0,00%	
10	T5	ISS	C.3.1 ISS	2,00%	

Valor BDI: 25,52%

FLAVIO GRANDE
RAMALHO:426324
12404

Assinado de forma digital por
FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:55:21
-03'00'

BDI Padrão: **25,520%**

SEINFRA: CE 10/2023

EMBASA: MAN IND-OP AG

(PROD) 1/2025

ORSE: SE 4/2025

Obra: **Reforma do térreo para relocação de setores****Cronograma Físico-Financeiro**

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 50.335,75	33,00% R\$16.610,80	33,00% R\$16.610,80	34,00% R\$17.114,16
2	CANTEIRO DE OBRA	100,00% 20.224,60	100,00% R\$20.224,60	-	-
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 25.419,21	100,00% R\$25.419,21	-	-
4	DIVISÓRIAS - ESQUADRIAS	100,00% 125.257,78	-	50,00% R\$62.628,89	50,00% R\$62.628,89
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / MECÂNICA	100,00% 208.543,02	-	100,00% R\$208.543,02	-
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% 42.048,69	-	100,00% R\$42.048,69	-
7	INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONE	100,00% 295.963,52	-	50,00% R\$147.981,76	50,00% R\$147.981,76
8	REVESTIMENTO	100,00% 136.821,47	50,00% R\$68.410,74	50,00% R\$68.410,74	-
9	PINTURA	100,00% 33.202,90	-	-	100,00% R\$33.202,90
10	DIVERSOS	100,00% 76.288,21	-	50,00% R\$38.144,11	50,00% R\$38.144,11
Porcentagem do período		100,00%	12,88%	57,62%	29,49%
Total do período		R\$1.014.105,15	R\$130.665,34	R\$584.368,00	R\$299.071,81
Porcentagem acumulada			12,88%	70,51%	100,00%
Total acumulado			R\$130.665,34	R\$715.033,34	R\$1.014.105,15

Total sem BDI**Total do BDI****Total****808.028,16****206.076,99****1.014.105,15****FLAVIO GRANDE**
RAMALHO:4263241
2404Assinado de forma digital por
FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:56:22
-03'00'

CNPJ: 12.978.037/0001-78
Obra: Reforma do térreo para relocação de setores
Orçamento: REFORMA TÉRREO

BDI Padrão: 25,320%
Bancos:
SEINFRA: CE 10/2023
EMBASA: MAN IND-OP AG (PROD)

MODELO DE PROPOSTA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1	Composição	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80				
1.3	Insumo	Próprio	135	CREA - anotação de responsabilidade técnica - ART de execução	und	1				
1.5	Composição	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3				
2	CANTEIRO DE OBRA									
2.1	Composição	SISTEMA	(93584,12/2023) - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA							
			802	COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	1				
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
3.1	Composição	SINAPI	97633	AF_09/2023	M2	97				
3.2	Composição	SINAPI	97638	AF_09/2023	M2	75				
3.8	Composição	SEINFRA-CE	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	445				
3.10	Composição	ORSE	3248	Remoção de interruptores e tomadas	un	90				
3.11	Composição	SINAPI	104792	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000				
3.12	Composição	SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM						
3.13	Composição	ORSE	7224	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE	M	100				
3.15	Composição	SINAPI	97641	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100				
3.18	Composição	SINAPI	102192	REMOÇÃO de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	1				
3.18	Composição	ORSE	12504	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	370				
3.18	Composição	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	32				
3.18	Composição	ORSE	12504	REMOÇÃO de divisória de granito (ou marmore)	m2	1				
3.20	Composição	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3				
3.21	Composição	SINAPI(A)	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7				
3.22	Composição	SINAPI(A)	85411	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	50				
3.23	Composição	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.						
3.24	Composição	SINAPI(A)	85378	AF_09/2023	M3	17				
3.25	Composição	SINAPI(A)	85378	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	M2	40				
3.25	Composição	SEINFRA-CE	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	17				
3.26	Composição	Próprio	102656	REMOÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO OU MÁRMORE (REF.: ORSE/8387)	M2	14				
3.27	Composição	ORSE	12376	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	6				
3.28	Composição	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM						
3.29	Composição	SINAPI	97642	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250				
3.29	Composição	SINAPI(A)	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2				
3.31	Composição	SINAPI(A)	73896/1	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	50				
3.32	Composição	Próprio	102796	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO EXISTENTE	M²	18				
4	DIVISÓRIAS - ESQUADRIAS									

4.1	Composição	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	194
4.2	Composição	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	400
4.4	Composição	ORSE	53	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	52
4.5	Insumo	SINAPI	39511	FORRO MODULAR DE LÃ DE PET EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 25 MM, BORDA RETA, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	95
4.6	Composição	SINAPI(A)	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	6
4.7	Composição	SISTEMA	FNDE 455	DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO, JATEADO, 10 MM COM PORTA DE CORRER	M2	10,5
4.8	Composição	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	7
4.13	Composição	SINAPI(A)	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X233CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
4.18	Composição	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30
4.19	Composição	SINAPI(A)	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M2	60
4.21	Composição	SINAPI(A)	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,70X216 CM, ESPESSURA 10 MM, PERFIL METÁLICO PRETO,INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1
4.22	Composição	SISTEMA	920	PAREDE COM SISTEMA EM DIVISÓRIA TIPO EUCATEX, USO INTERNO, COM DUAS FACES, ACABAMENTO CINZA E ESTRUTURA METÁLICA CINZA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	25
4.23	Insumo	SINAPI	2414	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV CINZA - COLOCADA	M2	8
4.24	Composição	SINAPI(A)	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X233CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
4.26	Composição	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	1
4.27	Composição	SISTEMA	1257	PORTA MADEIRA CORRER UMA FOLHA 0,90 M X 2,10 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI 84876, 11/2019)	UN	1
4.28	Composição	SEINFRA-CE	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1
4.30	Composição	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / MECÂNICA					
5.1	Composição	SINAPI	103275	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5
5.1	Composição	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	150
5.1	Composição	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
5.2	Composição	ORSE	13275	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h	un	4
5.4	Insumo	SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	30
5.5	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200
5.12	Composição	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
5.12	Composição	SEINFRA-CE	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1
5.13	Composição	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2

5.14	Composição	SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 93673 AF_10/2020	UN	2
5.15	Composição	SINAPI		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - 92008 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50
5.16	Composição	ORSE		Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h 13274 até 18000 btu/h	un	3
5.17	Composição	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - 91931 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150
5.18	Composição	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - 91929 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100
5.19	Insumo	SEINFRA-CE	I1044	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 97595 AF_09/2024	M	250
5.19	Composição	SINAPI		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente	UN	5
5.20	Composição	ORSE		8417 5KA	un	1
5.22	Composição	ORSE		9734 Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1
5.23	Composição	ORSE		451 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1
5.24	Composição	ORSE		9004 Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1
5.25	Composição	SISTEMA		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E 1264 INSTALAÇÃO. AF_10/2020. REF. SINAPI (101895,9/2022).	UN	1
5.26	Composição	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E 101897 INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
5.27	Insumo	ORSE		14367 Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x63A/30mA	un	1
5.28	Composição	SISTEMA		614 INTERRUPTOR DIFERENCIAL E RESIDUAL DR25AM 2P	UN	1
5.29	Composição	ORSE		13782 Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1
5.30	Composição	SISTEMA	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	UN	2
5.31	Insumo	ORSE		12668 Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	10
5.32	Insumo	ORSE		3638 Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	100
5.35	Composição	Próprio		DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 40A, 10KA EM 380V - 102605 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
5.37	Insumo	Próprio		KIT FECHADURA SMART DE SOBREPOR IFR 2020 + HUB DE AUTOMAÇÃO SMART IZY ICA 100 102649 INTELBRAS, INSTALADA	UND	2
5.38	Composição	SINAPI		RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 90447 40 MM. AF_09/2023	M	3
5.39	Composição	Próprio		102788 EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA QUADRO ELETRICO	M	2
5.40	Composição	SEINFRA-CE	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1
5.41	Composição	ORSE(A)		4235 Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 0,601kv - fornecimento	m	30
5.42	Composição	SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - 91933 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
5.43	Composição	ORSE		13672 Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	3
5.44	Composição	SISTEMA	FNDE 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED compacta sistema draw back,	UN	5
5.45	Insumo	ORSE		13647 modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	70
5.46	Insumo	SISTEMA		1259 LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADA 40X40 (BRANCO NEUTRO -4000K)	UND	11
5.48	Insumo	SEINFRA-CE	I9128	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NO PISO, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO).	UN	1
5.49	Composição	SINAPI(A)		104476 AF_11/2022	UN	10
5.50	Insumo	SISTEMA		1866 DRIVER SLIM 200W P/ FITA DE LED	UN	38
5.51	Composição	SISTEMA		1131 PERFIL DE EMBUTIR 12mm PARA FITA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190

5.55	Insumo	ORSE		14501 Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	m	190
5.56	Composição	SISTEMA		1130 PERFIL DE EMBUTIR DUPLO 25mm PARA FITA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	M	25
5.57	Composição	SINAPI		92004 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10
5.59	Composição	SINAPI		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5
5.60	Composição	Próprio		Luminária plafon de embutir em LED 62,5 X 62,5 cm, 45w 4000K bivolt, Termoplástico branco Avant ou simil	unid	8
5.61	Composição	ORSE		11848 Emenda interna 100 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	50
5.62	Insumo	ORSE		4015 Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	10
5.63	Insumo	ORSE		8945 Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	30
5.64	Insumo	SINAPI		1872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50
5.65	Insumo	ORSE	1873/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un	50
5.66	Composição	SINAPI(A)		72935 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100
5.68	Insumo	Próprio		102656 Canaleta aparente de alumínio - Duplo 75,00 - Tipo C (3 metros)	PEÇA	10
5.69	Insumo	ORSE		11057 Curva externa para canaleta metálica, da DUTOTEC ou similar	un	5
5.70	Composição	ORSE(A)		10279 Curva interna para canaleta metálica, DUTOTEC ou similar PLACA/TAMPA PARA 2 TOMADAS DE PISO 4"x4" EM INOX OU LATÃO	un	5
5.71	Insumo	SEINFRA-CE	I9413		UN	5
5.72	Composição	ORSE		779 Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 4" RJ11 com placa de latão TOMADA DE PISO DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	un	2
5.73	Composição	SISTEMA		177 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO	UN	6
5.74	Composição	SEINFRA-CE	C4931	4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	2
5.76	Insumo	SINAPI		39615 BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM	UN	2
5.77	Composição	SINAPI		PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA 96563 FIXADA. AF_09/2023	M	30
5.78	Composição	SINAPI		91914 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30
5.79	Composição	ORSE		11954 Luminária tipo spot de embutir ER05-E Abalux ou similar, aluminio branco, 1x50/100w, com lâmpada halógena AR111 24º 100w	un	16
5.80	Insumo	ORSE		486 Caixa de passagem 15x15cm, em chapa de aço galvanizado, p/eletrica	un	3
5.81	Composição	ORSE		7746 Caixa de passagem em aluminio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	5
5.83	Insumo	ORSE	1873/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un	20
5.84	Insumo	ORSE	394/SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1 1/2" e parafuso de fixacao Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condulete pvc rigido, p/eletroduto d = 1/2" e 3/4" , sem tampa	un	100
5.85	Insumo	ORSE		4892 (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -	un	20
5.86	Composição	SINAPI		95805 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	100
5.87	Composição	SINAPI		91892 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3
5.88	Composição	SINAPI		91905 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20
5.89	Insumo	SINAPI		39273 CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	5
5.91	Insumo	ORSE		4015 Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	5
5.92	Insumo	ORSE		12152 Curva horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	5
5.93	Composição	ORSE		12544 Curva vertical 75 x 50 mm para eletrocalha metálica lisa zincada (ref.: mopa ou similar)	un	3
5.95	Insumo	ORSE		858 Eletrocalha metálica perfurada 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 75/50 ge valemam ou similar)	un	30

5.96	Insumo	ORSE	9189	Emenda interna 75 x 50 mm com base lisa para eletrocalha metálica (valemam ou similar)	un	50
5.97	Insumo	ORSE	6547	Suporte (Cantoneira) "Z" para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	20
5.99	Insumo	ORSE	13366	Tala para emenda, 75mm, zincada, para eletrocalha metálica (mopa ou similar)	un	30
5.100	Insumo	ORSE	12765	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha PVC	un	5
5.101	Composição	ORSE	9426	Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	5
5.102	Insumo	Próprio	102662	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 6.0 mm2, 450/750v - fornecimento	M	200
5.103	Composição	ORSE	3401	Interruptor 01 seção simples	un	10
5.104	Insumo	ORSE	9161	Interruptor 02 seções simples + 01 seção paralela, de embutir, com placa	un	6
5.105	Composição	SEINFRA-CE	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLS 10A 250V	UN	6
5.106	Insumo	EMBASA-BA	M102450001	INTERRUPTOR PARALELO (THREE-WAY), 250V, 10A	UN	5
5.107	Composição	ORSE	8699	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	3
5.108	Composição	ORSE	9922	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	un	20
5.109	Insumo	ORSE	9100	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	4
5.110	Insumo	SEINFRA-CE	I9919	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	UN	300
5.112	Insumo	Próprio	102667	Cortina de Ar 120 cm Com Controle Branca - 220V	UNID	2
5.113	Insumo	ORSE	3638	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	100
5.114	Insumo	ORSE	3680	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	9

6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.2	Composição	ORSE	2002	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha carrara CP626, DECA ou similar, inclusive assento DECA AP61 ou similar, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	4
6.3	Insumo	ORSE	12618	Vaso sanitário para caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal, P.515.17, DECA ou similar	un	1
6.5	Insumo	ORSE	13879	Barra de apoio duplo, para vaso sanitário, articulada, em aço inox, L=80cm, d=1 1/4"	un	2
6.6	Insumo	Próprio	138	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMÍNIO POLIDO 40MM, INCLUINDO FIXAÇÃO LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31*	und	1
6.7	Insumo	SINAPI	20269	CM (L X C)	UN	2
6.8	Insumo	SINAPI	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	3
6.9	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3
6.10	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
6.11	Composição	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
6.13	Composição	ORSE	13664	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	m2	2
6.14	Insumo	ORSE	12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	un	2
6.15	Insumo	ORSE	45334/SINAPI	Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	2
6.16	Insumo	SISTEMA	204	DIVISÓRIA EM GRANITO PETRO SÃO GABRIEL, COM DUAS FACES POLIDAS, E = 3,0 CM	M2	1
6.17	Composição	ORSE(A)	7788	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 2.10 m), revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	un	4
6.18	Insumo	ORSE	10088	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	un	2
6.19	Composição	SEINFRA-CE	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	2
6.20	Insumo	ORSE	3587	Lixeira em aço inox com aro, Brinox, ref 3033/205, d=30cm, h=60cm, capacidade=40,5 l, ou similar	un	2
6.21	Insumo	Próprio	102674	Porta de giro em PVC industrial, com superfície lisa, acabamento acetinado na cor cinza, 0,60 X 1,90 m, adequada para ambientes úmidos. Estrutura interna com reforço (colmeia ou enchimento compacto), resistente à umidade, impactos leves e fácil higienização. Instalada com ferragens em aço inox ou alumínio anodizado.	unid	4

7						
INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFONE						
7.1	Composição	ORSE	7138	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	10000
				Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4		
7.2	Composição	ORSE	7139	pares cat. 6	pt	150
7.3	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6
7.4	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	170
7.5	Composição	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30
7.6	Composição	ORSE	11227	Fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 36u x 600mm	un	1
7.8	Insumo	ORSE	10322	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE LÓGICA	un	150
7.11	Composição	ORSE	11229	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	6
7.12	Insumo	Próprio	102664	Bandeja Fixação Frontal/ Trazeira 1u X 400mm Rack Padrão 19	UNID	1
7.13	Insumo	Próprio	102666	Bandeja Fixa Ventilada p/ Rack 19"	UNID	1
7.15	Insumo	Próprio	102665	1x Régua Calha PDU de 12 Tomadas Padrão NBR 14136 Com Fusível e 10A, Modelo Rack 19"	UNID	1
7.16	Insumo	Próprio	102668	Switch 48 Portas Gigabit Gerenciável 4 Sfp S2352g	UNID	2
7.17	Insumo	ORSE	7615	Switch 24 portas 10/100 Mbps	Un	1
7.18	Insumo	Próprio	102669	Nobreak Online Rack/torre Dnb 1.5kva 220v Rt G2	unid	2
7.19	Insumo	Próprio	102670	Cabo de rede U/UTP CAT 5E, 2,5m, Azul claro, T568A/B, marca de referência Furukawa - PT 1 UN	unid	120
7.20	Insumo	Próprio	102672	ATS APC NetShelter AP4421A 1U 10A 230V 8 C13 1 C19	unid	2
7.21	Insumo	Próprio	102671	Patch Cord de 20cm, tipo Furukawa	unid	110
7.22	Insumo	Próprio	102673	patch cord 30 cm furukawa	unid	10
8						
REVESTIMENTO						
8.1	Composição	SINAPI	96358	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	193
8.2	Composição	ORSE(A)	12442	Porcelanato Marmorizado Acetinado Borda Reta Interno 120x120cm Gris Armani Biancogres	m2	480
8.3	Composição	ORSE(A)	12441	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha bianco carrara, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	47
8.4	Composição	ORSE	12247	Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	144
8.5	Composição	SISTEMA	1105	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	M	30
8.6	Insumo	SEINFRA-CE	I1561	PAPEL DE PAREDE	M2	8
8.7	Composição	SEINFRA-CE	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	M2	15
8.12	Composição	ORSE	3317	ESP.=10cm (1:2:8)	M2	15
				Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	80
9						
PINTURA						
9.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	390
9.2	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	390
9.3	Composição	ORSE(A)	88489/SINAPI	Pintura látex acrílica premium branco gelo, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	390
9.5	Composição	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	400
9.6	Composição	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	400
9.7	Composição	SINAPI(A)	95305	TEXTURA DE GRANILHA NA COR OFF WHITE COM BRILHO DOURADO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	200

9.8	Insumo	Próprio	102661 Granilha Pronta - Pedras Naturais - Barrica 25Kg	unid	4
10	DIVERSOS				
10.8	Composição	SISTEMA	291 LIMPEZA FINAL DE OBRA CARGA MANUAL E RETIRADA DE ENTULHO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO UTILIZANDO CAIXA	M2	400
10.15	Composição	Próprio	102498 COLETORA	M3	67
10.16	Insumo	SISTEMA	550 PROJETO ELÉTRICO	m²	600
10.17	Composição	Próprio	102794 Bancada em quartizito vivid green, acabamento polido	m²	1,5
10.18	Composição	ORSE	10678 Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=150mm e esp=15cm	un	5

Total sem BDI
Total do BDI
Total

FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412
404

Assinado de forma digital por
FLAVIO GRANDE
RAMALHO:42632412404
Dados: 2025.08.27 07:57:27 -03'00'



(MINUTA DO) TERMO DE CONTRATO Nº 000/2025 - TC

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
E A**

.....

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59.012-360, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pela sua Secretária de Administração, MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.220.334-72, conforme competência atribuída pelo art. 1º, V, “c” da Portaria nº 002/2025-GP/TCE, de 02.01.2025, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição de 03.01.2025, e a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na, representada, neste ato, por, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no processo nº 2971/2025-TC e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000/2025-TC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e readequação de layout no térreo do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**, de acordo com as condições e as exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação independentemente de transcrição: o Edital da Licitação; o Projeto Básico e seus anexos; e a Proposta da CONTRATADA. As referidas peças estão dispostas nos autos do processo de contratação identificado no preâmbulo do presente instrumento.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência/execução da contratação é de 90 (noventa) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 00,00 (...)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do TCE/RN, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade	02.101 – Tribunal de Contas do Estado
Função/Sub-Função/Programa	01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços
Ação	204001 – Preservação do Patrimônio Público
Natureza da Despesa	44.90.51.002 – Reformas, ampliações, benfeitorias ou melhorias
Fonte de Recursos	0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Serão observadas, naquilo que for cabível, quanto aos pagamentos e procedimentos relacionados à matéria, as disposições da Resolução n.º 021/2016-TCE, de 06.09.2016, bem como o disposto no Projeto Básico e seus anexos, complementados pelos itens desta cláusula.

5.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;



5.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE dará ciência aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação no SICAF.

5.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e sua efetivação;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), através do seu Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



Projeto Básico, anexo a este Contrato, de modo que as disposições consignadas nesta cláusula não prejudicam e, sim, são meramente complementares o que já está ali estabelecido.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, salvo a devida justificativa, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas para aquela contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e acompanhará: empenho; pagamento; garantias; glosas; apostilamentos e termos aditivos. Além disso, solicitará quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos e, também, com a Proposta apresentada por ela;

8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Projeto Básico;

8.5. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. As obrigações previstas nesta cláusula não prejudicam e, sim, complementam aquelas estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, na sua Proposta Comercial e neste Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano



causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

1.1.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.7. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.12. As obrigações previstas nesta cláusula não prejudicam e, sim, complementam aquelas estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato ora firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem cabe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

12.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

12.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA se:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.2. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

b) **Multa**, quando for o caso, conforme as TABELAS 1 e 2 abaixo:

b.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato em casos de atraso injustificado na execução do contrato, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento);

b.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

b.2) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelas infrações listadas abaixo, limitadas a 10% (dez por cento) do valor do contrato

Item	Descrição	Incidência
1	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste CONTRATANTE.	Por ocorrência
4	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por ocorrência
5	Deixar de manter a garantia do material prevista neste termo	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	Por ocorrência
8	Deixar de restituir ao CONTRATANTE, quando devido, as peças substituídas	Por ocorrência
9	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal do contrato	Por ocorrência

b.3) compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do valor do contrato.



b.4) compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na hipótese de não-cumprimento de qualquer outra obrigação contratual acessória que não envolva prazo;

b.5) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal contratado, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 13.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 13.1. deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem uma penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133/2021)

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com esse mesmo CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei n.º 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais devem obedecer as disposições do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. As partes signatárias, isto é, CONTRATANTE e CONTRATADA, declaram que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP nº 2200-2/2001 e no Decreto nº 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

18.2. A assinatura com Certificado Digital e/ou Eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação em cartório, mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

18.3. As partes signatárias, isto é, CONTRATANTE e CONTRATADA, renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio e/ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do presente instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar e/ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável ao caso.

18.4. Na hipótese de utilização de assinatura com Certificado Digital e/ou Eletrônica, o presente instrumento prescinde da assinatura de testemunhas para sua constituição como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, § 4º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

18.5. Na hipótese de utilização de assinatura com Certificado Digital e/ou Eletrônica, o documento será considerado como efetivamente assinado na data da assinatura do seu último signatário.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

19.1. As comunicações enviadas aos endereços de correio eletrônico da CONTRATADA, inclusive para fins de apuração/aplicação de sanções, serão consideradas como efetivamente realizadas após 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.



20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, assinado pelos representantes legais das partes contraentes.

Natal/RN, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA